



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ANO 1982

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

N. 715

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.984, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982

“Autoriza permissão de uso de área do domínio do Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao ITATIAIA ESPORTE CLUBE, sociedade civil, mediante o sistema de permissão de uso, uma área com 10.534,00m², situada no Conjunto Itatiaia, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações: “tem, início no cruzamento da linha de divisa com a área 1 e Rua R-44, seguindo por esta numa extensão de 100,00m; segue daí por uma perpendicular à linha de divisa com a Rua R-44 numa extensão de 105,34m; segue pelo prolongamento da linha de divisa com a Rua R-43, numa extensão de 100,00m, até cruzar com a linha de divisa com a área 1 e segue por esta numa extensão de 105,34m, até o ponto inicial”, conforme planta e memorial descritivo constantes do Processo 91366/82-SGM.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
José Maria de França
Anadir Costa Galvão
Altivo Lopes
José Carlos de Oliveira
Joanildo Melquiades de Jesus

LEI Nº 5.985, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

“Concede isenção tributária à Fundação Cardiológica do Estado de Goiás - FUNCARDIO”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida isenção de tributos municipais à FUNDAÇÃO CARDIOLÓGICA DO ESTADO DE GOIÁS - FUNCARDIO, entidade de personalidade jurídica de direito privado, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
José Maria de França
Anadir Costa Galvão
José Carlos de Oliveira
Joanildo Melquiades de Jesus
Altivo Lopes

LEI Nº 5.986, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

“Autoriza permissão de uso de área do domínio do Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS DE GOIÁS, entidade beneficente regularmente estabelecida, mediante o sistema de permissão de uso, a área denominada “A”, com 362,50m² (trezentos e sessenta e dois vírgula cinquenta metros quadrados), situada na Rua 56, esquina com a 59, em frente a Quadra B-8, no Jardim Goiás, nesta Capital, com as seguintes características e confrontações: “inicia-se no canto da Rua 56 com a Rua 59; pela Rua 59 numa extensão de 25,00m; pela linha de fundo numa extensão de 12,50m; pelo lado direito, dividindo com a área “B”, numa extensão de 30,00m; de frente para a Rua 56 numa extensão de 7,50m + 7,07m pelo chanfrado, conforme planta e memorial descritivo constantes do processo nº 91088/82 - SGM.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
José Maria de França
Altivo Lopes
José Carlos de Oliveira
Anadir Costa Galvão
Joanildo Melquiades de Jesus

LEI Nº 5.987, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

“Concede isenção tributária à COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida isenção de tributos municipais à COMDATA - Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia, subsidiária integral da Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
José Maria de França
Altivo Lopes
José Carlos de Oliveira
Anadir Costa Galvão
Joanildo Melquiades de Jesus

LEI Nº 5.988, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

“Autoriza alienação de bens dominiais do Município de Goiânia e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar bens dominiais do Município, constituídos de áreas ocupadas nas zonas urbana e de expansão urbana, aos que comprovarem a sua ocupação mansa e pacífica, desde que não

sejam proprietários ou possuidores de nenhum outro imóvel.

Art. 2º - É defeso ao Município alienar mais de uma área à mesma pessoa.

Art. 3º - Para obter o imóvel, nas condições previstas no artigo primeiro, o interessado formulará requerimento endereçado ao Prefeito Municipal, instruído com os seguintes documentos:

I - Certidão de casamento, se for o caso, e de nascimento dos filhos menores e de outros dependentes legais;

II - declaração assinada pelo requerente, informando: a) seu tempo de residência em Goiânia; b) sua renda familiar; c) que ocupa a área pretendida, sem reclamação ou oposição de quem quer que seja; d) que as benfeitorias existentes no imóvel lhe pertencem; e) não ser ele, seu cônjuge ou companheiro proprietário ou possuidor de outro imóvel em Goiânia ou em qualquer parte do território nacional, exceto o que ocupa; abonada por uma das seguintes entidades: Arquidiocese de Goiânia, Conselho de Ministros das Igrejas Evangélicas, Federação Espírita do Estado de Goiás, Grandes Lojas do Estado de Goiás, Grande Oriente do Estado de Goiás, Rotary Clube e Lyons Clube;

III - "croquis" da área ocupada, contendo suas características, medidas e confrontações.

Art. 4º - Os imóveis somente poderão ser alienados a pessoa de baixa renda familiar, definindo-se esta como sendo a que corresponda, no máximo, a 5 (cinco) salários mínimos regionais, não podendo o quociente da somatória ser de valor superior ao salário-mínimo regional.

Art. 5º - O Chefe do Poder Executivo, para os fins do artigo 1º, designará uma Comissão Especial, formada por servidores da Fundação Ação Social do Palácio - FASP e da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, com as atribuições, entre outras, de examinar os processos, instruí-los convenientemente, prestar informações pormenorizadas e opinar sobre os pedidos.

Art. 6º - Somente será feita alienação de área que meça, no máximo, 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) e que contenha edificação onde resida o requerente.

§ 1º - O imóvel que exceder a 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados) somente será alienado se constituir área encravada.

§ 2º - Se o excesso de que trata o parágrafo anterior contiver área insuficiente para formar um novo lote, que poderá ter uma área de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5m (cinco metros), ou inferior, a critério do órgão municipal competente, para rua, praça, avenida ou qualquer logradouro público, será levado a hasta pública, assistindo ao requerente em igualdade de condições, o direito de preferência na arrematação.

Art. 7º - Da escritura de alienação deverá constar, obrigatoriamente, a cláusula de retrovenda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, assegurando-se ao vendedor o direito de preferência, a qualquer tempo.

Art. 8º - O Chefe do Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com a finalidade de assegurar aos adquirentes recursos para reforma e ampliação de suas habitações.

Art. 9º - Ficam isentos do pagamento de taxas de serviços relativas à aprovação de plantas, alvarás de construção, reforma e ampliação, termo de habite-se, expedição de núme-

ro e outras os adquirentes de imóveis, na forma da presente lei.

Art. 10 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

Perseu Matias

José Maria de França

Joanildo Melquíades de Jesus

José Carlos de Oliveira

Anadir Costa Galvão

Altivo Lopes

LEI Nº 5.989, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

"Introduz alterações nas Leis nºs 5.887, de 3 de maio de 1982 e 5.607, de 8 de janeiro de 1980.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O § 1º, do art. 8º, da Lei nº 5.887, de 3 de maio de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - A aposentadoria definida no presente artigo, somente será concedida a partir da data em que o associado houver perdido sua condição de vereador, em razão do término do seu mandato. O associado que voltar à condição de parlamentar da Casa ou de qualquer outro parlamento, terá o seu direito de percepção dos proventos da aposentadoria suspenso, enquanto se mantiver nesta situação, fluindo o direito a ela a partir da data que perder essa condição".

Art. 2º - O art. 24 e seu parágrafo único, da Lei nº 5.607, de 8 de janeiro de 1980, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24 - Os vereadores que integrarem a Câmara Municipal de Goiânia e exercerem mandato por período superior a 4 (quatro) anos, terão direito à contagem, para efeito de aposentadoria, como se de contribuição houvesse sido, todo o tempo de efetivos mandatos anteriormente exercidos e, até o máximo de 4 (quatro) anos, caso haja exercido qualquer outro serviço público, inclusive o correspondente a mandato eletivo municipal.

Parágrafo único - Ainda para efeito de aposentadoria, nos termos deste artigo, caso os vereadores não tenham exercido anteriormente qualquer mandato eletivo ou função pública, é assegurado o direito de contagem, até o máximo de 4 (quatro) anos, de contribuições que hajam recolhido a qualquer instituto de previdência social".

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS

Prefeito de Goiânia

Altivo Lopes

José Maria de França

Perseu Matias

Anadir Costa Galvão

Joanildo Melquíades de Jesus

José Carlos de Oliveira

LEI Nº 5.990, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

"Introduz alteração na Lei nº 5.822, de 30 de outubro de 1981".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.822, de 30 de outubro de 1981, fica acrescido de uma alínea com a redação seguinte:

"e) - aposentadoria com proventos integrais, desde que conte mais de cinquenta e cinco (55) anos de idade e tenha,

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS PODERES
EXECUTIVO e LEGISLATIVO
DIRETOR: Rubens Zafred Tomeliches
ENDEREÇO: Palácio das Campinas - Praça Pedro Ludovico.
Goiânia-Go.
FONE: 223-3662

pelo menos, cinco (5) anos de serviços públicos e efetivo exercício”.

Art. 2º - No mesmo artigo 1º, da Lei que ora se altera, é acrescentado um parágrafo único, com a redação abaixo:

Parágrafo único - O disposto na alínea “e” aplica-se aos ex-combatentes que, embora hajam atendido os requisitos ali mencionados, tiveram aposentação com vencimentos proporcionais”.

Art. 3º - O funcionário admitido na Prefeitura de Goiânia sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, que posteriormente passou a ser regido pelo estatuto dos funcionários públicos civis do município, contará seu tempo de serviço para efeito dos direitos e vantagens do tempo de serviço, a partir da data de admissão no quadro de pessoal da Prefeitura de Goiânia no regime de trabalho anterior.

Art. 4º - Os vencimentos do cargo de Assessor Técnico Legislativo, Assessor Técnico em Administração Pública, Assessor Técnico de Planejamento, Assessor Legislativo, Assistente Técnico Legislativo e Operador de Som e Gravação, ficam fixados em Cr\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 5º - Para a concessão da gratificação adicional por tempo de serviço e da licença especial, computar-se-á o tempo em que o servidor haja exercido mandato eletivo.

Art. 6º - Os funcionários aproveitados no cargo de Assessor Fiscal, Nível 3, que hajam ocupado o cargo de Fiscal de Tributos Municipais, integrantes do Grupo Ocupacional “Fiscalização Tributária”, terão direito ao Auxílio-Transporte, instituído pela Lei nº 5.601, de 17 de dezembro de 1979, com alterações posteriores.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
ALTIVO LOPES
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
JOSÉ MARIA DE FRANÇA
ANADIR COSTA GALVÃO

LEI Nº 5.991, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

“Autoriza permissão de uso de área do domínio do Município”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ao CERECA - Centro de Recuperação de Alcoólâtras, entidade beneficente regularmente estabelecida, mediante o sistema de permissão de uso, a área denominada “E”, com 1.738,80m² (hum mil setecentos e trinta e oito vírgula oitenta metros quadrados), situada no Conjunto Habitacional Cachoeira Dourada, nesta Capital, entre as Quadras 22 e 23 e Av. Domiciano Peixoto, com as seguintes características e confrontações: “Tem início no canto de divisa da área “F” com a área “E”; segue pela Av. Domiciano Peixoto numa distância de 60,60m; daí, virando à direita, segue numa distância de 44,00m pela linha de fundo com a Quadra 23; daí, virando à direita, segue numa distância de 49,10m, até o canto da Rua Interna CD-9, mais 22,00m, que divide com a área “F”, até o ponto inicial”, conforme planta e memorial descritivo constantes do processo nº 90940/82-SGM.

Art. 2º - O servidor público municipal abrangido pela Lei 5.610, de 25 de janeiro de 1980, com a alteração introduzida pelo art. 33 da Lei 5.747/80, dos Quadros da Prefeitura, ao retornar ao exercício, poderá optar pela sua transferência para qualquer Órgão do Município, independentemente de vagas, ficando-lhe assegurados, todos os direitos legais e constitucionais já adquiridos.

Art. 3º - gratificação percebida pelo servidor da Câmara Municipal, no desempenho de encargo de representação ou chefia, não amparado pelas Leis 5.466, de 9 de abril de 1974 e 5.524, de 10 de novembro de 1979, passa a integrar o salário ou vencimento, desde que o exercício do cargo ou função compreenda um período mínimo de 4 (quatro) anos ininterruptos ou 8 (oito) intercalados, até a data da publicação desta Lei.

Parágrafo único - Para os efeitos deste artigo conta-se o tempo de exercício de cargo em comissão e de função gratificada, desde que o serviço tenha sido prestado ao Município.

Art. 4º - O servidor admitido na secretaria da Câmara Municipal, nos seus primeiros 180 (cento e oitenta) dias de instalação e funcionamento, perceberá um abono como vantagem pessoal, de 30% (trinta por cento) de seu rendimento mensal, desde que nele não se inclua gratificação de representação ou de função.

Art. 5º - As lideranças dos partidos políticos, com representação na Câmara Municipal, terão direito de requisitar servidores do Quadro da Secretaria do Poder Legislativo, para o exercício de funções de assessoramento.

Parágrafo único - Ficam criadas, junto a cada liderança de partido político, duas gratificações de Assessor com remuneração fixada em 80% (oitenta por cento) do valor da gratificação de representação do Diretor-Geral da Câmara, que serão providas por ocupantes do cargo de Consultor Jurídico Legislativo, que forem requisitados para o exercício de função de assessoramento superior.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
ANADIR COSTA GALVÃO
JOANILDO MELQUÍADES DE JESUS
VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
JOSÉ MARIA DE FRANÇA
ALTIVO LOPES

DECRETO Nº 1011, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE nomear VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA, Coordenador do Tesouro Municipal, para, em comissão e interinamente, exercer o cargo de Secretário de Finanças do Município, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1018, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE considerar autorizada a viagem que DOMINGOS PEREIRA VALVERDE, Assessor Especial, empreendeu à cidade do Rio de Janeiro, RJ, no período de 20 a 24 de dezembro de 1982, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fulcro no inciso I, § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias, no valor global de Cr\$ 88.380,00 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 0202 - 03.07.0202.016 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil, da Lei de Meios em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1019, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito, a partir de 1º de janeiro de 1983, o ato que colocou as servidoras MARIA DULCINA FLORES DE SIQUEIRA PEREIRA e MARIA LUIZA DE FARIAS PINTO, do Quadro de Pessoal do Centro de Educação, Recreação e Diversões - CERD/MUTIRAMA, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem efeito, a partir de 1º de dezembro de 1982, o ato que colocou o servidor JOSÉ VIANA RIBEIRO, lotado na Secretaria de Ação Urbana, à disposição da Câmara Municipal de Goiânia.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1022, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar os servidores JOCEL RODRIGUES BARBOSA, e JOSÉ MILTON FERREIRA, lotados na Procuradoria Geral do Município, a empreenderem viagem à cidade de Porto Alegre - RS., no período de 08 a 17 de janeiro de 1983, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no inciso II, § 1º, do artigo 2º, do Decreto nº 425, de 24 de agosto de 1971, atribuir-lhe diárias no valor global de Cr\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) para cada um, correndo a despesa à conta da dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1023, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar à Câmara Municipal".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 5º, da Lei nº 5.839, de 07 de dezembro de 1981,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à Câmara Municipal de Goiânia 03 (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no

montante de Cr\$ 1.509.387,25 (um milhão, quinhentos e nove mil, trezentos e oitenta e sete cruzeiros e vinte e cinco centavos), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

01.01 - 01.01.0012.001 - 3.1.3.2 - Cr\$ 1.383.387,25
01.01 - 01.01.0012.001 - 4.1.2.0 - Cr\$ 116.000,00
01.08 - 01.07.0212.007 - 3.1.1.3 - Cr\$ 10.000,00
TOTAL - Cr\$ 1.509.387,25

Art. 2º - Os Créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação total e/ou parcial das seguintes dotações do vigente Orçamento:

01.09 - 01.01.0012.002 - 3.2.5.3 - Cr\$ 17.695,00
01.03 - 01.01.0142.003 - 3.2.5.3 - Cr\$ 274,00
01.02 - 01.01.0202.004 - 3.2.5.3 - Cr\$ 89.143,00
01.04 - 01.07.0212.005 - 3.2.5.3 - Cr\$ 502,56
01.06 - 01.07.0212.006 - 3.2.5.3 - Cr\$ 9.911,00
01.08 - 01.07.0212.007 - 3.2.5.3 - Cr\$ 29.329,00
01.07 - 01.08.0322.008 - 3.2.5.3 - Cr\$ 28.505,08
01.08 - 01.82.4952.015 - 3.2.5.2 - Cr\$ 1.307.767,61
01.08 - 01.82.4952.015 - 3.2.5.3 - Cr\$ 26.260,00
TOTAL - Cr\$ 1.509.387,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

"Dispõe sobre a prorrogação e manutenção das disposições de servidores municipais e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - A vigência dos atos de disposições de servidores municipais da administração direta ou indireta do Poder Executivo, inclusive de empresas públicas, a favor de órgãos que o integram ou de outras esferas de governo, concedidas ou renovadas no ano de 1982, fica prorrogada, até 15 de março de 1983, mantidas as condições neles estipuladas, independentemente de quaisquer outras formalidades.

Parágrafo único - Nos casos em que houver cessado o interesse do cessionário ou ocorrer impossibilidade para o cedente, quanto à prorrogação a que se refere este artigo ou ao prosseguimento da disposição, o fato será oficialmente comunicado ao Chefe do Poder Executivo Municipal e ao servidor interessado, obrigando o imediato retorno do cedido ao exercício de suas funções no órgão de sua lotação.

Art. 2º - Os pedidos de novas disposições continuarão a ser processados com observância do que dispuser a legislação ordinária.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 001185/82, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do artigo 180, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1960, modi-

ficado pelo artigo 1º, da Lei nº 5.484, de 25 de maio de 1979, aposentar LAURINDA BÁRBARA DE JESUS DINIZ no cargo de técnico de contabilidade "A", TP-608, Nível 6, a partir de 23 de dezembro de 1982, atribuindo-lhe proventos anuais no valor global de Cr\$ 1.139.364,72 (um milhão, cento e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos), sendo Cr\$ 851.400,00 (oitocentos e cinquenta e um mil e quatrocentos cruzeiros) de vencimentos do cargo de que é ocupante e Cr\$ 287.964,72 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos) de adicionais, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviços prestados.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1026, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar, a pedido, LUIS CARLOS ELIAS do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1983.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1027, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

"Retifica o Decreto nº 044, de 25 de janeiro de 1980".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições e à vista do que consta no processo nº 9697/82, RESOLVE retificar o Decreto nº 044, de 25 de janeiro de 1980, considerando o Procurador Jurídico Jocel Rodrigues Barbosa nomeado para o exercício interino do cargo de Procurador Geral do Município, no período de 26 de janeiro a 20 de fevereiro de 1980, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular, Carlos Hercílio de Campos Curado, naquele período.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1028, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do processo de nº 182946/82, de interesse de MANOEL VAZ THEODORO,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 6 e 20, da quadra J-17, situados à Rua 15 e Avenida Mutirão, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 20/6, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 20/6 - ÁREA - 1.140,00m²
Frente para a Avenida Mutirão - 19,00m
Fundo, dividindo com a Rua 15 - 19,00m
Lado direito, dividindo com os lotes 7 e 19 - 60,00m
Lado esquerdo, dividindo com os lotes 5 e 21 - 60,00m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1029, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa nº 0375/82, da Secretaria da Administração, RESOLVE colocar à disposição da Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e com ônus para o órgão de origem, os servidores JOSÉ ROBERTO NOVAIS DE SOUZA, GILBERTO BERNARDES DIAS, JOABIS RODRIGUES RIBEIRO e LUIZ DE SOUZA MELO, ocupantes do emprego de Motorista, Nível 6, lotados na Secretaria da Administração, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1030, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 01295/82, RESOLVE colocar à disposição da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para a origem, a servidora MARIA SANTANA DE SOUZA, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos, Nível 1, lotada na Secretaria das Comunicações Sociais, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1031, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o conteúdo do processo de nº 179396/82, de interesse de JOSÉ AVELINO GOMES E SEUS FILHOS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remanejamento e a planta dos lotes de nºs 1 e 2, da quadra 532, situados à Rua 608 esquina com Rua 605, Vila São José, nesta Capital, que passam a constituir os lotes de nºs 1, 1-A, 1-B e 2, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 1 - ÁREA - 492,87m²

Frente para a Rua 608 - 15,00m

Fundo, dividindo com o lote 2 - 20,66m

Pela linha do chanfrado - 7,09m

Lado direito, dividindo com o lote 1-A - 25,68m

Lado esquerdo, para a Rua 605 - 19,36m

LOTE 1-A - ÁREA - 392,85m²

Frente para a Rua 608 - 15,00m

Fundo, dividindo com o lote 2 - 15,03m

Lado direito, dividindo com o lote 1-B - 26,70m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 1 - 25,68m

LOTE 1-B - ÁREA - 404,28m²

Frente para a Rua 608 - 15,00m

Fundo, dividindo com o lote 2 - 14,31m

Lado direito, dividindo com a Estrada de Ferro - 27,73m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 1-A - 26,70m

LOTE - 2 - ÁREA - 790,50m²

Frente para a Rua 605 - 15,00m

Fundo, dividindo com a Estrada de Ferro - 16,62m

Lado direito, dividindo com os lotes 1, 1-A e 1-B - 50,00m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 3 - 50,00m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1032, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, bem como considerando o contido do processo de nº 180072/81, de interesse de MAURÍCIO FERREIRA DA CUNHA,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes de nºs 3 e 4 das áreas remanescentes dos lotes 2 e 25, da quadra K, situados à Praça da Bíblia, Vila Santa Izabel, nesta Capital, que passam a constituir um único lote de nº 3/4, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 3/4 - ÁREA - 706,10m²

Frente para a Praça da Bíblia - 12,98m

mais 23,01m

mais 10,20m

mais 8,40m

Lado direito, dividindo com os lotes 5 e 6 - 33,12m

Lado esquerdo, dividindo com os lotes 7 e 24 - 33,52m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1033, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 50251/80, protocolado na Secretaria da Educação, RESOLVE exonerar, a pedido, FRANCIMAR GOMES CALZADA do cargo de Professor de 1º Grau, de 1ª a 4ª séries, MA-1104, Nível 3, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, a partir de 26 de fevereiro de 1980.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
Perseu Matias
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1034, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 50938/82, protocolado na Secretaria da Educação, RESOLVE exonerar, a pedido, ISABELINE CARNEIRO LOPES VIEIRA do cargo de Professor de 1º Grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, a partir de 02 de dezembro de 1982.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1035, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

"Prorroga a vigência do Decreto 858, de 30 de dezembro de 1981, e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a exposição de motivos constante do processo nº 14775/82, protocolado na Secretaria de Finanças,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada para o exercício de 1983 a vigência das Tabelas VI e IX, bem como do Calendário para Pagamento da Taxa de Licença para o Exercício de Comércio ou Atividades Eventual ou Ambulante e da Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, nas Feiras Livres e Mercados Municipais, constantes dos artigos 1º e 2º, do Decreto 858, de 30 de dezembro de 1981.

Parágrafo único - Os valores constantes nas tabelas referidas neste artigo ficam atualizados, na forma do parágrafo único, do artigo 275, da Lei 5.040, de 20 de novembro de 1975, passando a ser os seguintes:

TABELA VI

LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DE COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE:

PERÍODO	VALOR (Cr\$)
Por dia	259,00
Por mês	1.296,00
Por ano	9.980,00

TABELA IX

LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

- a) - ...
b) - Nas feiras livres e mercados municipais.

PERÍODO	VALOR (Cr\$)
Por mês e por metro quadrado ou fração	432,00
Por ano e por metro quadrado ou fração	2.159,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia
PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

DECRETO No. 1036, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar à Câmara Municipal de Goiânia".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 29, da Lei n. 5.890, de 07 de maio de 1982,

DECRETA:

Art. 1o. - São abertos à Câmara Municipal de Goiânia, 08

(oito) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de Cr\$ 44.189.657,01 (quarenta e quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete cruzeiros e um centavo), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações, da vigente Lei de Meios:

01.09 - 01.01.0012.002 - 3.1.1.1.....	Cr\$ 14.279.472,69
01.03 - 01.01.0142.003 - 3.1.1.1.....	Cr\$ 5.723.504,36
01.02 - 01.01.0202.004 - 3.1.1.1.....	Cr\$ 7.940.216,66
01.04 - 01.07.0212.005 - 3.1.1.1.....	Cr\$ 1.237.230,00
01.06 - 01.07.0212.006 - 3.1.1.1.....	Cr\$ 1.345.336,00
01.08 - 01.07.0212.007 - 3.1.1.1.....	Cr\$ 6.159.110,50
01.07 - 01.08.0322.008 - 3.1.1.1.....	Cr\$ 3.288.311,80
01.08 - 01.82.4952.015 - 3.2.5.1.....	Cr\$ 4.216.475,00

TOTAL:..... Cr\$ 44.189.657,01

Art. 2o. - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com a anulação parcial da seguinte dotação do vigente orçamento:

09.04 - 03.40.1831.009 - 4.1.3.0..... Cr\$ 44.189.657,01

TOTAL:..... Cr\$ 44.189.657,01

Art. 3o. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PERSEU MATIAS
Secretário do Governo Municipal

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Planejamento Municipal



PORTARIA Nº 0314/82

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, em conformidade com o disposto no Art. 21, inciso II, alíneas "j" e "o", do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 704, de 11 de novembro de 1975,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 1483/82, de 30 de dezembro de 1982 e as decisões nele e contidas,

R E S O L V E:

I - Alterar a Tabela de Tarifas referente à Prestação de Serviços Técnico-Administrativo pelo Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, instituída pela Portaria nº 0058/82, de 30 de dezembro de 1981.

II - O recolhimento das tarifas de que trata a Tabela anexa, se processará da seguinte forma:

- 1) Item 13, letras "a", "b" e "c" e 14, letra "a":
 - a) 20% (vinte por cento) do valor da tarifa fixa ou calculada para a área a qual é solicitada as diretrizes, pagos no momento desta solicitação;

b) 80% (oitenta por cento) do valor da tarifa fixa ou calculada para a área a qual é solicitada à aprovação do estudo preliminar, pagos no ato desta solicitação.

2) Os demais itens serão pagos no ato da respectiva solicitação.

III - Aplicam-se aos processos em tramitação no Órgão, referente a Projetos de Parcelamento Urbano e Diferenciado de Edificação, as disposições estabelecidas na presente Portaria.

IV - As alterações processadas na Tabela de Tarifas supracitada, entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

V - Caberá a Divisão de Finanças da Coordenadoria Geral de Serviços Administrativos a implantação e divulgação das alterações verificadas nas novas tarifas a serem cobradas.

VI - Esta Portaria vigorará a partir de 03 de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPLAN, aos 30 dias do mês de dezembro de 1982.

Walfredo Antunes de Oliveira Filho
Arq. WALFREDO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO

PN:rc

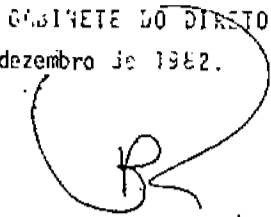
Director-Presidente

TABELA DE TARIFAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
PELO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN

01 - Informação de Uso do Solo sem inspeção e/ou análise.....	Cr\$ 1.200,00
02 - Informação de Uso do Solo com inspeção e/ou análise.....	Cr\$ 2.500,00
03 - Certidão negativa de desapropriação.....	Cr\$ 1.000,00
04 - Certidão (externa).....	Cr\$ 780,00
05 - Cópia Xerox de quadra.....	Cr\$ 377,00
06 - Cópia Xerox.....	Cr\$ 20,00
07 - Cópia Heliográfica (m ²).....	Cr\$ 1.249,00
08 - Cópia Heliográfica (Zoneamento-prancha 0,90 m ²).....	Cr\$ 1.124,00
09 - Cópia Heliográfica (Aerofotogramétrica-prancha 0,63 m ²).....	Cr\$ -787,00
10 - Cópia Heliográfica (Aerofotogramétrica-montagem 3,2 m ²).....	Cr\$ 3.997,00
11 - Cópia Heliográfica (Planta Geral de Goiânia - 1975 - prancha 2,19 m ²).....	Cr\$ 2.736,00
12 - Planta Geral de Goiânia atualizada em 1982:	
a) Escala 1:5.000.....	Cr\$ 29.976,00
b) Escala 1:10.000.....	Cr\$ 9.992,00
c) Escala 1:10.000 (3 faixas).....	Cr\$ 6.596,00
d) Escala 1:20.000.....	Cr\$ 2.498,00
e) Escala 1:30.000.....	Cr\$ 1.249,00
13 - Análise Técnica de parcelamento do solo:	
a) Loteamento (por m ² da Gleba, segundo os intervalos de Área):	
0.....100.000.....	Cr\$ 400.000,00
100.001.....500.000.....	Cr\$ 600.000,00
500.0001.....1.000.000.....	Cr\$ 900.000,00
1.000.001.....2.000.000.....	Cr\$ 1.350.000,00
2.000.000.....acima.....	Cr\$ 1.800.000,00
b) Projeto de Conjunto Habitacional de Natureza Social (por m ² da Gleba, segundo os intervalos de área):	
0.....100.000.....	Cr\$ 200.000,00
100.001.....500.000.....	Cr\$ 300.000,00
500.001.....1.000.000.....	Cr\$ 450.000,00
1.000.001.....2.000.000.....	Cr\$ 675.000,00
2.000.001.....acima.....	Cr\$ 900.000,00

- c) Projeto Diferenciado de Urbanização (para cada área limite de 62.500 m²).....Cr\$ 150.000,00
- 14 - Análise Técnica de Projeto de Edificação:
- a) Projeto Diferenciado de Edificação.
(para cada Projeto de Edificação).....Cr\$ 100.000,00

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPLAN, aos
30 dias do mês de dezembro de 1982.



Arq. WALFREDO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO
PN:rc Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 764, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 91334/82, protocolado na Secretaria do Governo Municipal, RESOLVE dispensar a servidora MARIA DE LOURDES FIGUEIRA, ocupante do emprego de Escriturário, Nível 7, da função de confiança de Chefe do Núcleo de Administração Financeira, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 13 de setembro de 1982.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 765, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 91334/82, protocolado na Secretaria do Governo Municipal, RESOLVE designar a servidora ELDA PEREIRA RIBEIRO, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Administração Financeira, da Secretaria das Comunicações Sociais, a partir de 13 de setembro de 1982.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 766, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 50938/82, protocolado na Secretaria da Educação, RESOLVE dispensar, a pedido, ISABELINE CARNEIRO LOPES VIEIRA, ocupante do emprego de Professor de 1º Grau, de 1ª à 4ª séries, MA-1104, Nível 3, da função de confiança de Vice-Diretor da Escola Municipal de 1º Grau "Coronel José Viana", 1ª categoria, da Secretaria da Educação, a partir de 02 de dezembro de 1982.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 767, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e à vista do contido no Processo nº 91688/82, protocolado na Secretaria do Governo Municipal, RESOLVE designar a servidora NELI MARLENE ALVES, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", SO-504, Nível 1, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Administração Financeira, da Unidade de Serviços Administrativos, da Secretaria de Serviços Públicos, a partir de 1º de novembro de 1982.

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 762, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 91679/82, protocolado na Secretaria do Governo Municipal, RESOLVE dispensar a servidora ISABEL CRISTINA DOS SANTOS PEDROSO, Agente Fiscal de Posturas, Nível 6, da Função de Confiança de Secretária Executiva, da Secretaria de Ação Urbana, a partir de 1º de novembro de 1982.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de dezembro de 1982.

GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 759, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar a servidora IVONE PEREIRA DA SILVA, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Administrativos, Nível 1, da função de confiança de Oficial de Gabinete, a partir de 1º de dezembro de 1982.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de dezembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 760, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar o servidor NIVALDO TEIXEIRA COELHO, Agente Administrativo, Nível 7, da função de confiança de Chefe do Setor de Encargos Sociais, da Coordenadoria Geral do Sistema de Pessoal, da Secretaria da Administração, a partir de 16 de dezembro de 1982.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 16 dias do mês de dezembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 761, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 91632/82, RESOLVE designar o servidor VALDIVINO ANTONIO DA SILVA, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Diversos "C", Nível 1, para, em substituição, exercer a função de confiança de Secretário da Junta de Serviço Militar - Jardim América, durante o período de 1º a 30 de dezembro de 1982, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular Maria Dias da Silva.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 1982.

Goianésio Ferreira Lucas - Prefeito de Goiânia

PORTARIA Nº 302/82

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 6º, do Decreto nº 807, de 15 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

I - É aberto 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, na importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para reforço da dotação abaixo discriminado:

1106 - 03.09.0212.202 - 3.1.3.2 Cr\$ 5.000.000,00
TOTAL Cr\$ 5.000.000,00

II - O Crédito aberto pelo item I, será coberto com recurso disponível, obtido pela anulação parcial da seguinte dotação:

1102 - 03.09.0401.201 - 3.1.3.2 Cr\$ 5.000.000,00
TOTAL Cr\$ 5.000.000,00

PUBLICA-SE E CUMpra-SE

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPLAN, aos 17 dias do mês de dezembro de 1982.

Arq. Walfredo Antunes de Oliveira Filho - Diretor-Presidente

LEI Nº 5.940, DE 28 DE SETEMBRO DE 1982

"Dispõe sobre a incorporação de vantagem a proventos de aposentadoria e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º -

Parágrafo Único -

Art. 2º -

Art. 3º -

Parágrafo Único -

Art. 4º -

Art. 5º -

Parágrafo Único -

Art. 6º - Os vencimentos do cargo de Assessor Técnico Legislativo, do Quadro da Secretaria do Poder Legislativo, ficam fixados no mesmo nível do Cargo de Assessor Técnico da Mesa.

Art. 7º - Os servidores que continuarem em atividade, embora dispondo de condições para aposentadoria, por tempo de serviço, farão jus à remuneração paga pelo Município, como se aposentados fossem.

Art. 8º -

Art. 9º -

Art. 10 -

Art. 11 -

Art. 12 - O cargo de Supervisor Técnico Legislativo, do Quadro da Secretaria do Poder Legislativo, fica transformado em Técnico em Comunicação Social.

Art. 13 -

Art. 14 -

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de setembro de 1982.

Bráulio Afonso Moraes - Presidente

PREFEITURA DE GOIÂNIA
ESTADO DE GOIÁS

CONVÊNIO Nº 14/82

CONVÊNIO entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o INSTITUTO MARIA AUXILIADORA.

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, a seguir denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pelo Chefe do Executivo, Dr. GOIANÉSIO FERREIRA LUCAS, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO, e, de outro lado, o INSTITUTO MARIA AUXILIADORA, representado por sua Diretora, Irmã MARLY MARUN, doravante denominado apenas INSTITUTO, à vista do contido no Processo nº 50393/82, firmam, com fulcro na Lei nº 8.268, de 11 de julho de 1977, artigo 92, inciso XX, o presente convênio de cooperação, visando a expansão do ensino de 1º grau, em caráter gratuito e para atender especificamente a alunas carentes, no período noturno, com observância das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONVÊNIO - O INSTITUTO cede ao MUNICÍPIO, sem quaisquer ônus ou retribuições que não estejam estabelecidos neste convênio, o prédio e respectivas instalações, de sua propriedade, localizado na Praça Comendador Germano Roriz, Setor Sul, nesta Capital, para funcionamento de um estabelecimento de ensino de 1º grau, no período noturno, às candidatas sem condições de prover a própria educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - ENCARGOS DO MUNICÍPIO - O MUNICÍPIO colocará à disposição do INSTITUTO pessoal suficiente ao seu perfeito funcionamento, incluindo professores, auxiliares de secretaria e auxiliares de serviços diversos, de acordo com a modulação das escolas da Rede Municipal, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que também fiscalizará o ensino a ser ministrado pelo INSTITUTO, em estrita obediência às normas estatuídas pelos Governos Federal e Estadual.

Parágrafo primeiro - O pessoal acima mencionado será escolhido de comum acordo entre as partes, dentro do que

dro da Secretaria Municipal de Educação, competindo, entre tanto, ao INSTITUTO a indicação de Diretor e Secretário.

Parágrafo segundo - Caso haja necessidade de contratação de pessoal para atendimento do acima disposto, o contrato de trabalho será por prazo determinado, com o termo final coincidente com o término deste convênio.

Parágrafo terceiro - Ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior o INSTITUTO encaminhará lista de candidatas a fim de que o MUNICÍPIO, apreciando-a, possa decidir sobre a contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA - ENCARGOS DO INSTITUTO - O INSTITUTO compromete-se a fornecer todo o mobiliário e instalações necessários ao perfeito funcionamento da escola noturna de 1º grau, correndo por sua conta as despesas com reforma do prédio, taxa de água e energia elétrica e demais encargos fiscais, sem que caiba ao MUNICÍPIO qualquer obrigação pelo ressarcimento.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO - Este convênio vigorará por 12 (doze) meses, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1982, podendo ser renovado, se houver interesse das partes convenientes.

CLÁUSULA QUINTA - EXCLUSIVIDADE DE CESSÃO - Durante o período de vigência deste convênio, o INSTITUTO não poderá, sem o consentimento expresso do MUNICÍPIO, ceder, a qualquer título, suas instalações ou dependências a outros cursos ou instituições.


CLÁUSULA SEXTA - COBRANÇA PERMITIDA - O INSTITUTO participa deste convênio como entidade beneficente de espírito filantrópico, sem auferir quaisquer lucros ou contribuições, e somente poderá cobrar das alunas as quantias autorizadas e aprovadas pelo Conselho Estadual de Educação, ratificadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a título de inscrição.


CLÁUSULA SÉTIMA - ANTECIPAÇÃO DO PRAZO - Este convênio poderá ser denunciado, no todo ou em parte, e ter antecipado o prazo de sua vigência, desde que não haja prejuízos para as alunas matriculadas.

CLÁUSULA OITAVA - FORO - Para dirimir qualquer dúvida relativa a este instrumento as partes elegem o foro desta Capital - Goiânia.

E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente instrumento na presença das testemunhas, também abaixo assinadas.

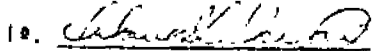
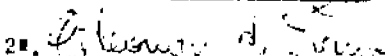
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, em Goiânia, aos 14 dias do mês de julho de 1982.


GOMES FERREIRA LUCAS
Prefeito de Goiânia


CARLOS HERCÍLIO DE CAMPOS CURADO
Procurador Geral


MARLY MARUM
P/ Instituto

Testemunhas:

- 1º. 
- 2º. 



prefeitura
de goiânia

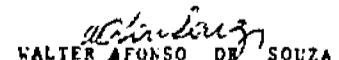
SECRETARIA DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA TRIBUTÁRIA
SETOR DE CONTROLE DE PROCESSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 002/82

De acordo com o que preceitua o artigo 211, inciso III, da Lei nº 5.040, de 20 de novembro de 1975 (Código Tributário Municipal) com as modificações da Lei nº 5.739, de 22 de dezembro de 1980, ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS, para no prazo de 20 (vinte) dias liquidarem ou apresentarem RECURSO sob pena de INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA para cobrança judicial dos débitos constantes dos autos abaixo relacionados: Auto de Infração nº WO-US-03/19/02/82, Processo nº 010875/82, em nome de ALTAIR AFONSO FERREIRA; Auto de Infração nº MDV-08/03/82, Processo nº 011393/82, em nome de ALVARO DE PAULA DIAS; Auto de Infração nº ARG-VVS-02-06/82, Processo nº 012747/82, em nome de ANA DA SILVA FREITAS; Auto de Infração nº JJ/015/82, Processo nº 012638/82, em nome de ANANIAS CINTRA; Auto de Infração nº WO-US-05/02/82, Processo nº 011103/82, em nome de ANTONIO DE PÁDUA MOREIRA; Auto de Infração nº WO-US-30-04/82, Processo nº 012021/82, em nome de APARECIDO JOSÉ DE LIMA; Auto de Infração nº OC.02-15/04/82, Processo nº 011789/82, em nome de BERTINHO DE ALMEIDA FERRO; Auto de Infração nº ARA/MLS.04.06.82, Processo nº 012717/82, em nome de CASHÁ-PROMOTORA DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA; Auto de Infração nº 11/82-IC, Processo nº 010843/82, em nome de EDI VALDD CÂNDIDO DE MACÊDO; Auto de Infração nº JCS.LAP.04.06.82, Processo nº 012630/82, em nome de EMERASUL-EMPRESA BRAS. DE PROJ. E CONSULTORIA LTDA; Auto de Infração nº EM/04/01/82, Processo nº 010253/82, em nome de ENAC-EMPRESA NACIONAL DE COBRANÇAS LTDA; Auto de Infração nº WO-06-17-03/82, Processo nº 011367/82, em nome de FRANCISCO ANEZIO DA SILVA; Auto de Infração nº CO-04-03/82, Processo nº 011330/82, em nome de GA BPIEL MANOEL FERREIRA; Auto de Infração nº GM-JC-07.02/82, Processo nº 010925/82, em nome de GOIASPLAN-GOIAS PLANEJAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; Auto de Infração nº CO.12-03/82, Processo nº 011646/82, em nome de IZABELA DIAS DE FIGUEIREDO; Auto de Infração nº 06/81-IC; Processo nº 013612/81, em nome de JOÃO ROSA DO CARNO; Auto de Infração nº WO-02-08/01/82, Processo nº 010073/82, em nome de JOSÉ MARTINS DE SOUZA LORÔ; Auto de Infração nº IO/ML/05-02/81, Processo nº 010687/81, em nome de LINDOMAR DE CARVALHO E CIA LTDA; Auto de Infração nº ARG-08-12/81, Processo nº 014508/81, em nome de MANOEL DE SOUSA FERREIRA; Auto de Infração nº MDV-11.03/82, Processo nº 011484/82, em nome de ELINIO ALVES CONTIJO; Auto de Infração nº WD-04-14/02/82, Processo nº 010782/82, em nome de SEBASTIÃO DOMINGOS; Auto de Infração nº M.03.01.82, Processo nº 010164/82, em nome de SILMA RIBEIRO DE FREITAS; Auto de Infração nº AJ/05/01/82, Processo nº 010265/82, em nome de STATUS DECORAÇÕES LTDA; Auto de Infração nº CO.06-03/82, Processo nº 011333/82, em nome de WALDEMIR MELO DA CRUZ; Auto de Infração nº MDV-05-03/82, Processo nº 011342/82, em nome de WALDIR BOTELHO.

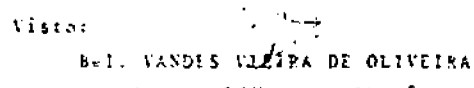
AFIXE-SE NO PLACARD E PUBLIQUE-SE.

Setor de Controle de Processos Fiscais, em 02 de setembro de 1982.


WALTER AFONSO DE SOUZA

Setor de Controle de Processos Fiscais

Visto: 
DR. WALTER DOS SANTOS PINHEIRO
Secretário de Finanças

Visto: 
BEL VANDER VILIPA DE OLIVEIRA
Coord. Geral da R. Tributária.

CMO/82.



**prefeitura
de goiânia**

**SECRETARIA DE FINANÇAS
ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 004-E/82-ACF**

De acordo com o artigo 211, inciso III, da Lei 5.040, de 20 de novembro de 1975 (C.T.M.) e pela impossibilidade de serem cientificados na forma dos incisos I e II, do citado artigo, ficam os contribuinte abaixo relacionados NOTIFICADOS quanto aos respectivos autos de infração lavrados, com prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do presente EDITAL, para pagamento ou apresentação de defesa, na forma da Lei, sob pena de REVELIA, sujeitando-se os mesmos às sanções penais cabíveis.

Processo nº 013773/82, auto de infração nº WO-US-24.09/82, no valor de Cr\$ 10.602,00, em nome de DIVINO SERAPIÃO DA SILVA; Processo nº 012543/82, auto de infração nº IO-EMK-05-06/82, no valor de Cr\$ 35.340,00, em nome de DÉUSAIDE STIVEL JARDIM; Processo nº 012877/82, auto de infração nº 02/82-IC, no valor de Cr\$ 218.209,00, em nome de CENTRO ESPÍRITA GRACILIANO RAMOS; Processo nº 13134/82, auto de infração nº WO-US-08.30.07/82, no valor de Cr\$ 30.340,00, em nome de BATERIAS VITOR LTDA; Processo nº 013250/82, auto de infração nº 02/82-IC, no valor de Cr\$ 717.874,00, em nome de ANA LÚCIA DO NASCIMENTO; Processo nº 013598/82, auto de infração nº SOSJ-02.09/82, no valor de Cr\$... 35.340,00, em nome de JOSÉ MILTON VIEIRA e Processo nº 013772/82, auto de infração nº WO-US-21.09/82, no valor de Cr\$ 10.602,00, em nome de MIGUEL MONTES DOS SANTOS.

SALA DA ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos 27 dias do mês de outubro de 1982.

Amandio Chaves da Silva
Amandio Chaves da Silva
COORDENADOR

Visto Publique-se.:
Walder Santos Pinheiro
Walder Santos Pinheiro
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Efm.*

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0003-E/82-ACF

De acordo com o artigo 211, inciso III, da Lei 5.040, de 20 de novembro de 1975 (C.T.M.) e pela impossibilidade de serem cientificados na forma dos incisos I e II, do citado artigo, ficam os contribuintes abaixo relacionados NOTIFICADOS quanto aos respectivos autos de infração lavrados, com prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação do presente EDITAL, para pagamento ou apresentação de defesa, na forma da Lei, sob pena de REVELIA, sujeitando-se os mesmos às sanções penais cabíveis.

Processo nº 012543/82, auto de infração nº IO-EMK-05-06/82, no valor de Cr\$ 35.340,00, em nome de DEUSAIDE STIVEL JARDIM; Processo nº 012877/82, auto de infração nº 02/82-IC, no valor de Cr\$ 218.209,00, em nome de CENTRO ESPÍRITA GRACILIANO RAMOS; Processo nº 13134/82, auto de infração nº WO-US-08-30-07/82, no valor de Cr\$ 30.340,00, em nome de BATERIAS VITOR LTDA; Processo nº 013250/82, auto de infração nº 02/82-IC, no valor de Cr\$ 717.874,00, em nome de ANA LÚCIA DO NASCIMENTO e Processo nº 013598/82, auto de infração nº SOSJ-02-09/82, no valor de Cr\$... 35.340,00, em nome de JOSÉ MILTON VIEIRA.

SALA DA ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL, aos 07 dias do mês de outubro de 1982.

Elton José Azevedo Fernandes
Elton José Azevedo Fernandes
COORDENADOR - em exercício

Visto Publique-se.:
Walder Santos Pinheiro
Walder Santos Pinheiro
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Efm.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - IPLAN
Coordenadoria Geral de Programação e Orçamento - CGPO

ORÇAMENTO-PROGRAMA

EXERCÍCIO DE 1983

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

GOIÂNIA

1982

PREFEITURA DE GOIÂNIA

ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1021, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982.

"Aprova Quadros de Detalhamento de Despesa e dá outras providências".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.976, de 06 de dezembro de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento de Despesa, anexados ao presente decreto, referentes ao Poder Legislativo e aos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Goiânia que servirão de base às operações de Execução e Controle Orçamentário referentes ao exercício de 1983.

Art. 2º - As dotações globais destinadas aos Programas Especiais de Trabalho, de que trata o parágrafo único do artigo 20, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificados, durante o exercício de 1983, no Orçamento Programa Anual ou em Créditos Adicionais, sob o título "4.1.3.0 - Investimentos em Regime de Execução Especial" - serão discriminadas em Planos de Aplicação.

Parágrafo Único - Os Planos de Aplicação de que trata o "caput" deste artigo serão elaborados pelo Órgão Central de Planejamento e aprovados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - É o Diretor-Presidente do Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN autorizado a baixar normas de Programação e Execução Orçamentária e Financeira para o exercício de 1983.

Art. 4º - As compensações entre Fontes de Recursos, de que trata o artigo 8º, da Lei nº 5.976, de 06 de dezembro de 1982, serão autorizadas, mediante proposição devidamente justificada e parecer prévio do Órgão Central de Planejamento.

Art. 5º - Esse decreto entrará em vigor a 01 de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de dezembro de 1982.

João José Ferreira Lucas
João José Ferreira Lucas
PREFEITO DE GOIÂNIA

Perseu Matias
Perseu Matias
SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

0100 - CAMARA MUNICIPAL
0101 - PLENARIO

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	VAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO PLENARIO	0101.01010312.001	3111.00	01		61.144		
		3113.00	01		3.190		
		3120.00	01		2.268		
		3132.00	01		3.150		
		3192.00	01		3.755		
		3253.00	01		63		
		3292.00	01		126		
		4120.00	01		6.300		
		4192.00	01		315	105.39	
CONTRIBUICAO A MESES	0101.010104051.021	4331.00	01		6.300	6.300	
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
6.300	105.351	89.397	9.339	12.915	111.651		111.651

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

0100 - CAMARA MUNICIPAL
0102 - PRESIDENCIA

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	VAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA PRESIDENCIA	0102.01010202.002	3111.00	01		51.844		
		3113.00	01		12.690		
		3120.00	01		630		
		3132.00	01		945		
		3192.00	01		3.654		
		3253.00	01		185		
		3259.00	01		315		
		3292.00	01		63		
		4120.00	01		630		
	4192.00	01		315	71.190		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	71.190	64.638	5.607	945	71.190		71.190

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

0100 - CAMARA MUNICIPAL
0103 - PROCURADORIA GERAL

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	VAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL	0103.0101042.003	3111.00	01		27.505		
		3113.00	01		5.450		
		3120.00	01		567		
		3132.00	01		1.260		
		3191.00	01		63		
		3192.00	01		2.420		
		3253.00	01		185		
		3292.00	01		31		
		4120.00	01		185		
	4191.00	01		63			
	4192.00	01		94	42.235		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	42.235	37.548	4.341	346	42.235		42.235

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

0103 - CAMARA MUNICIPAL
0104 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELACOES PUBLICAS

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OJ ATIVIDADE	NAT	DESP	FI	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELACOES PUBLICAS	0104.01070212.004	3111.00	01		9.450		
		3113.00	01		2.354		
		3120.00	01		315		
		3132.00	01		157		
		3192.00	01		630		
		3253.00	01		63		
		3292.00	01		63		
		4120.00	01		315		
		4192.00	01		63	13.450	
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	13.450	11.907	1.165	378	13.450		13.450

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

0103 - CAMARA MUNICIPAL
0105 - DIRETORIA GERAL

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OJ ATIVIDADE	NAT	DESP	FI	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA GERAL	0106.01070212.005	3111.00	01		8.064		
		3113.00	01		2.209		
		3120.00	01		630		
		3132.00	01		2.172		
		3192.00	01		630		
		3253.00	01		126		
		3259.00	01		630		
		3292.00	01		63		
		4120.00	01		945		
		4192.00	01		63		
		4250.00	01		315	16.443	
CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDO	0106.01472352.005	3254.00	01		1.260	1.260	
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	17.703	10.395	5.985	1.323	17.703		17.703

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

0103 - CAMARA MUNICIPAL
0107 - DIRETORIA FINANCEIRA

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OJ ATIVIDADE	NAT	DESP	FI	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA FINANCEIRA	0107.01030322.007	3111.00	01		22.680		
		3113.00	01		5.995		
		3120.00	01		1.701		
		3132.00	01		315		
		3192.00	01		1.575		
		3253.00	01		157		
		3265.00	01		315		
		3292.00	01		63		
		4120.00	01		819		
		4192.00	01		63	33.673	
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	33.673	28.822	3.969	882	33.673		33.673

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							1983
0100 - CÂMARA MUNICIPAL							
0103 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA							
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FI	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	0103.01070212.009	3111.00	01		46.305		
		3113.00	01		11.570		
		3120.00	01		4.536		
		3131.00	01		6.300		
		3132.00	01		5.166		
		3192.00	01		3.780		
		3221.00	01		126		
		3253.00	01		346		
		3292.00	01		63		
		4120.00	01		630		
	4192.00	01		63	79.285		
PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	0103.01324952.009	3113.00	01		3.150		
		3192.00	01		63		
		3251.00	01		53.614		
		3252.00	01		30.355		
		3253.00	01		170		
	3292.00	01		3.551	76.148		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	155.433	131.115	23.625	693	155.433		155.433

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							1983
0100 - CÂMARA MUNICIPAL							
0104 - DIRETORIA LEGISLATIVA							
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FI	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA LEGISLATIVA	0104.01010012.010	3111.00	01		106.722		
		3113.00	01		31.500		
		3120.00	01		2.520		
		3132.00	01		2.520		
		3192.00	01		9.450		
		3253.00	01		1.134		
		3292.00	01		63		
		4120.00	01		693		
	4192.00	01		63	154.665		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	154.665	139.356	14.553	756	154.665		154.665

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							1983
1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL							
1101 - ASSessorIA DE PLANEJAMENTO							
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FI	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ASSessorIA DE PLANEJAMENTO	1101.03090402.011	3111.00	01		4.800		
		3113.00	01		1.200		
		3253.00	01		20	6.020	
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	6.020	6.020			6.020		6.020

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD										1983		
1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL												
1102 - GABINETE DO SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL												
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICACAO						
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL	1102.03070202.012	1	3111.00	01	41.000							
			3113.00	01	10.000							
			3120.00	01	3.150							
			3131.00	01	1.000							
			3132.00	01	47.453							
			3192.00	01	55.000							
			3253.00	01	100	538.703						
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PFS.	ENC.	SOC.	CUT.	DESP.	CORR	DESP.	CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	538.703			51.100		487.603				1	538.703	538.703

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD										1983		
1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL												
1103 - UNIDADE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS												
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICACAO						
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1103.03070212.013	1	3111.00	01	654.000							
			3113.00	01	157.000							
			3120.00	01	10.000							
			3131.00	01	200							
			3132.00	01	1.525							
			3192.00	01	300							
			3253.00	01	1.700							
			3292.00	01	200							
			4120.00	01	28.602							
			4192.00	01	1.000	854.927						
PAGAMENTO DE JURIS E ENCARGOS	1103.03070332.014	1	3265.00	01	50							
			3266.00	01	300	350						
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PFS.	ENC.	SOC.	CUT.	DESP.	CORR	DESP.	CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	855.277			812.700		12.975			29.602	1	855.277	855.277

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD										1983		
1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO												
1201 - GABINETE DO PROCURADOR DO MUNICIPIO												
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICACAO						
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL	1201.02070202.015	1	3111.00	01	15.883							
			3113.00	01	1.240							
			3120.00	01	253							
			3131.00	01	35							
			3132.00	01	175							
			3192.00	01	202							
			3253.00	01	14	17.806						
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PFS.	ENC.	SOC.	CUT.	DESP.	CORR	DESP.	CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	17.806			17.137		669				1	17.806	17.806

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD										1983		
1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO												
1202 - AESSORIA DE PLANEJAMENTO												
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICACAO						
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA AESSORIA DE PLANEJAMENTO	1202.02090402.016	1	3111.00	01	6.117							
			3113.00	01	925							
			3131.00	01	20							
			3132.00	01	250							
			3192.00	01	40							
			3253.00	01	10							
		4120.00	01	3.883	11.238							
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PFS.	ENC.	SOC.	CUT.	DESP.	CORR	DESP.	CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	11.238			7.045		310			3.883	1	11.238	11.238

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 1983

1200 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1203 - UNIDADE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1203.02070212.017	3111.00	01		1.569	
		3113.00	01		750	
		3120.00	01		680	
		3131.00	01		60	
		3132.00	01		2.800	
		3192.00	01		300	
		3253.00	01		18	
		4120.00	01		2.275	
	4192.00	01		70	14.542	

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORI	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	14.542	8.357	3.840	2.345	14.542		14.542

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 1983

1203 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1204 - PROCURADORIA DOS NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DE DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO	1204.02040142.018	3111.00	01		31.112	
		3113.00	01		3.750	
		3131.00	01		30	
		3132.00	01		50	
		3192.00	01		250	
		3253.00	01		5	
		4120.00	01		100	
						35.297

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORI	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	35.297	34.867	330	100	35.297		35.297

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 1983

1207 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1205 - PROCURADORIA DE CONTENCIOSO

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DE CONTENCIOSO	1205.02040132.019	3111.00	01		20.740	
		3113.00	01		2.172	
		3131.00	01		30	
		3132.00	01		80	
		3191.00	01		300	
		3192.00	01		250	
		3253.00	01		45	
		3251.00	01		200	
		4191.00	01		1.000	
		4291.00	01		100	24.917

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORI	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	24.917	22.957	860	1.100	24.917		24.917

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 1983

1300 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1301 - GABINETE DO AUDITOR GERAL

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1301.03070202.085	3111.00	01		2.000	
		3113.00	01		450	
		3120.00	01		100	
		4120.00	01		600	
		4250.00	01		300	3.480

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORI	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	3.480	2.480	100	900	3.480		3.480

CR\$ 10.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 400

1301 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1302 - UNIDADE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESP. PT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		1302.03070202.030	01	4.120,00	4.120,00
			01	3.111,00	3.111,00
			01	3.113,00	3.113,00
			01	3.120,00	3.120,00
			01	3.131,00	3.131,00
			01	3.132,00	3.132,00
			01	3.253,00	3.253,00
			01	4.120,00	4.120,00
					2.350,00
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDADE RES. ENC. SOL. OUT. DESP. CORR. DESP. CAPITAL REC ORDINARIOS REC VINCULADOS TOTAL GERAL				4.120,00	4.120,00

CR\$ 10.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 400

1301 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1302 - UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESP. PT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE PROGRAMAÇÃO		1302.03070204.030	01	3.111,00	3.111,00
			01	3.113,00	3.113,00
			01	3.120,00	3.120,00
			01	3.120,00	3.120,00
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDADE RES. ENC. SOL. OUT. DESP. CORR. DESP. CAPITAL REC ORDINARIOS REC VINCULADOS TOTAL GERAL				3.120,00	3.120,00

CR\$ 5.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 400

1301 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1304 - UNIDADE DE INSERÇÃO E ORIENTAÇÃO	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESP. PT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE INSERÇÃO E ORIENTAÇÃO		1304.03070202.030	01	3.111,00	3.111,00
			01	3.113,00	3.113,00
			01	3.120,00	3.120,00
			01	3.120,00	3.120,00
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDADE RES. ENC. SOL. OUT. DESP. CORR. DESP. CAPITAL REC ORDINARIOS REC VINCULADOS TOTAL GERAL				3.120,00	3.120,00

CR\$ 10.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 400

1301 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1304 - UNIDADE DE INSERÇÃO E ORIENTAÇÃO	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESP. PT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICAÇÃO
MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DAS COMUNICAÇÕES SOCIAIS		1304.03070202.020	01	3.111,00	3.111,00
			01	3.113,00	3.113,00
			01	3.120,00	3.120,00
			01	3.131,00	3.131,00
			01	3.132,00	3.132,00
			01	3.253,00	3.253,00
			01	4.120,00	4.120,00
					2.350,00
TOTAL PROJETOS TOTAL ATIVIDADE RES. ENC. SOL. OUT. DESP. CORR. DESP. CAPITAL REC ORDINARIOS REC VINCULADOS TOTAL GERAL				4.120,00	4.120,00

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 1983
 1400 - SECRETARIA DAS COMUNICACOES SOCIAIS
 1402 - UNIDADE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICACAO
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1402.03070212.021	1	3111.00	01	11.954	
			3113.00	01	3.115	
			3120.00	01	1.200	
			3131.00	01	200	
			3132.00	01	100	
			3192.00	01	200	
			3253.00	01	335	
			4120.00	01	1.313	18.461

TOTAL PROJETOS | TOTAL ATIVIDA | PES. ENC. SOC. | CUT. DESP. COR | DESP. CAPITAL | REC ORDINARIOS | REC VINCULADOS | TOTAL GERAL
 1 | 18.461 | 15.448 | 1.700 | 1.313 | 18.461 | 18.461

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 1983
 1400 - SECRETARIA DAS COMUNICACOES SOCIAIS
 1403 - ASSESSORIA PARLAMENTAR

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICACAO
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA PARLAMENTAR	1403.03070212.022	1	3111.00	01	6.188	
			3113.00	01	1.610	
			3120.00	01	200	
			3253.00	01	52	8.050

TOTAL PROJETOS | TOTAL ATIVIDA | PES. ENC. SOC. | CUT. DESP. COR | DESP. CAPITAL | REC ORDINARIOS | REC VINCULADOS | TOTAL GERAL
 1 | 8.050 | 7.850 | 200 | 5.050 | 8.050 | 8.050

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 1983
 1400 - SECRETARIA DAS COMUNICACOES SOCIAIS
 1404 - ASSESSORIA DE DIVULGACAO

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICACAO
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE DIVULGACAO	1404.03070212.023	1	3111.00	01	25.515	
			3113.00	01	3.334	
			3120.00	01	2.000	
			4120.00	01	6.125	36.974

TOTAL PROJETOS | TOTAL ATIVIDA | PES. ENC. SOC. | CUT. DESP. COR | DESP. CAPITAL | REC ORDINARIOS | REC VINCULADOS | TOTAL GERAL
 1 | 36.974 | 28.849 | 2.000 | 6.125 | 36.974 | 36.974

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 1983
 1400 - SECRETARIA DAS COMUNICACOES SOCIAIS
 1405 - COORDENADORIA DE RELACOES COMUNITARIAS

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICACAO
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE RELACOES COMUNITARIAS	1405.03070212.024	1	3111.00	01	27.518	
			3113.00	01	7.154	
			3120.00	01	2.000	
			3253.00	01	450	
			4120.00	01	4.900	42.022

TOTAL PROJETOS | TOTAL ATIVIDA | PES. ENC. SOC. | CUT. DESP. COR | DESP. CAPITAL | REC ORDINARIOS | REC VINCULADOS | TOTAL GERAL
 1 | 42.022 | 35.122 | 2.000 | 4.900 | 42.022 | 42.022

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD										1983
1500 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO										
1501 - GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRACAO										
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO				
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRACAO	1501.03070202.025	1	3111.00	01	15.523					
			3113.00	01	2.383					
			3120.00	01	80					
			3131.00	01	10					
			3132.00	01	200					
			3192.00	01	150					
			3253.00	01	10					
		4120.00	01	200					18.956	
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP.	CORR DESP.	CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL		18.956
	18.956	18.316	440		200	18.956				18.956

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD										1983
1500 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO										
1502 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO										
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO				
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	1502.03090402.026	1	3111.00	01	13.301					
			3113.00	01	1.846					
			3120.00	01	100					
			3131.00	01	68					
			3132.00	01	300					
			3192.00	01	100					
			3253.00	01	60					
		4120.00	01	200					16.055	
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP.	CORR DESP.	CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL		16.055
	16.055	15.207	648		200	16.055				16.055

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD										1983
1500 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO										
1503 - UNIDADE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS										
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO				
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1503.03070212.027	1	3111.00	01	135.718					
			3113.00	01	17.603					
			3120.00	01	575					
			3131.00	01	50					
			3132.00	01	875					
			3192.00	01	500					
			3253.00	01	150					
		4120.00	01	200						
		4192.00	01	100						
		4250.00	01	350					158.421	
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP.	CORR DESP.	CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL		158.421
	158.421	155.471	2.300		650	158.421				158.421

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD										1983
1500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO										
1504 - CENTRO DE FORMAÇÃO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS										
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP.DETALHADA	TCT.	APLICACAO			
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE FORMACAO E TREINAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	1504.03070212.029	3111.00	01		600					
		3113.00	01		100					
		3120.00	01		175					
		3131.00	01		50					
		3132.00	01		300					
		3192.00	01		50					
		3253.00	01		15					
		4120.00	01		200					
	4192.00	01		100					1.590	
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP.	CORR DESP.	CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL		1.590
	1.590	715	575	300	1.590					1.590

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD										1983
1500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO										
1505 - COORDENADORIA DE PESSOAL										
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP.DETALHADA	TCT.	APLICACAO			
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE PESSOAL	1505.03070212.029	3111.00	01		75.850					
		3113.00	01		10.264					
		3120.00	01		400					
		3131.00	01		50					
		3132.00	01		13.038					
		3192.00	01		2.100					
		3253.00	01		150					
		3259.00	01		350					
		3292.00	01		200					
		4120.00	01		1.000					103.422
PROVENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	1505.15824952.030	3113.00	01		25.246					
		3192.00	01		175					
		3251.00	01		504.979					
		3252.00	01		173.153					
		3253.00	01		3.000					
	3292.00	01		175					706.770	
CONTRIBUICAO AT PISTP	1505.15844942.031	3260.00	06		30.200					30.200
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP.	CORR DESP.	CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL		840.392
	840.392	792.704	46.688	1.000	810.192		30.200			840.392

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD										1983
1500 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO										
1506 - COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMONIO										
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP.DETALHADA	TCT.	APLICACAO			
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMONIO	1506.03070212.032	3111.00	01		19.246					
		3113.00	01		2.651					
		3120.00	01		630					
		3131.00	01		170					
		3132.00	01		540					
		3192.00	01		175					
		3253.00	01		100					
		4120.00	01		643					
	4192.00	01		50					24.605	
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP.	CORR DESP.	CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL		24.605
	24.605	21.947	1.915	693	24.605					24.605

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD				1983			
1503 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO							
1507 - COORDENADORIA DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS							
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO		
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DOS EDIFÍCIOS PÚBLICOS	1507.03070212.033	1					
		1	3111.00	01	171.400		
		1	3113.00	01	24.690		
		1	3120.00	01	1.075		
		1	3131.00	01	168		
		1	3132.00	01	850		
		1	3192.00	01	1.000		
		1	3253.00	01	150		
		1	4120.00	01	4.186		
					203.519		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORI	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	203.519	196.240	3.093	4.186	203.519		203.519

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD				1983			
1503 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO							
1503 - COORDENADORIA DE TRANSPORTES							
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO		
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DOS TRANSPORTES	1503.03070212.034	1					
		1	3111.00	01	47.625		
		1	3113.00	01	6.663		
		1	3120.00	01	122.034		
		1	3131.00	01	80		
		1	3132.00	01	1.400		
		1	3192.00	01	2.200		
		1	3253.00	01	100		
		1	4120.00	01	4.302		
					184.424		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORI	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	184.424	54.408	125.714	4.302	184.424		184.424

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD				1983			
1503 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO							
1507 - COORDENADORIA DE COMUNICACOES ADMINISTRATIVAS							
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO		
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DAS COMUNICACOES ADMINISTRATIVAS	1507.03070212.035	1					
		1	3111.00	01	9.111		
		1	3113.00	01	1.298		
		1	3120.00	01	262		
		1	3131.00	01	50		
		1	3132.00	01	250		
		1	3192.00	01	122		
		1	3253.00	01	30		
		1	4120.00	01	515		
					12.038		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORI	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	12.038	10.439	684	915	12.038		12.038

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - JDC 1983

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1601 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICACAO
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS	1601.03030202.036	1	3111.00	01	12.625	
			3113.00	01	2.505	
			3120.00	01	266	
			3131.00	01	17	
			3132.00	01	352	
			3192.00	01	263	
			3253.00	01	71	
			4120.00	01	140	
		4192.00	01	35	16.714	

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP.	CORI DESP.	CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	16.714	15.601	9381	175	16.714	1	1	16.714

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - JDC 1983

1603 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1602 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICACAO
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	1602.03030422.037	1	3111.00	01	11.200	
			3113.00	01	2.700	
			3120.00	01	274	
			3131.00	01	6	
			3132.00	01	84	
			3192.00	01	25	
			3253.00	01	24	
			4120.00	01	225	14.540

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP.	CORI DESP.	CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	14.540	13.924	3911	225	14.540	1	1	14.540

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - JDC 1983

1603 - SECRETARIA DE FINANÇAS
1603 - COMISSAO DE ANALISE E AVALIACAO FISCAL

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICACAO
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COMISSAO DE ANALISE E AVALIACAO FISCAL	1603.03080202.038	1	3111.00	01	4.600	
			3113.00	01	1.200	
			3120.00	01	140	
			3131.00	01	135	
			3132.00	01	205	
			3192.00	01	32	
			3253.00	01	44	
			4120.00	01	727	7.317
		4192.00	01	34		

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP.	CORI DESP.	CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	7.317	6.044	5121	761	7.317	1	1	7.317

CR\$ 1.000,00

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS		1504 - ASSESSORIA DO CONTENCIOSO FISCAL		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 000				1983
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO		
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DO CONTENCIOSE FISCAL	1604.03030302.039	3111.00	01		25.500			
		3143.00	01		6.220			
		3120.00	01		140			
		3131.00	01		135			
		3132.00	01		200			
		3192.00	01		14			
		3253.00	01		91			
		4120.00	01		502			
		4192.00	01		34		33.336	
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PFS. ENC. SOC.	CUT. DESP. COR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL	
1	33.336	32.211	589	536	33.336		33.336	

CR\$ 1.000,00

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS		1605 - UNIDADE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - 000				1983
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO		
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1605.03080212.040	3111.00	01		59.590			
		3113.00	01		14.390			
		3120.00	01		1.550			
		3131.00	01		87			
		3132.00	01		4.645			
		3192.00	01		2.087			
		3253.00	01		72			
		4120.00	01		1.911			
		4192.00	01		10		85.142	
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PFS. ENC. SOC.	CUT. DESP. COR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL	
1	85.142	74.452	8.769	1.921	85.142		85.142	

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA GASTOS - QDD				1983		
1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
1605 - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA						
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO		
CONTRIBUICAO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRACAO MUNICIPAL	1606.03030222.041	3224.00 01	100	100		
CONTRIBUICAO DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - IPLAN	1606.03030312.042	3211.00 01	283.350			
		4311.00 08	302.000			
		01	18.450	608.800		
CONTRIBUICAO A SUPERINTENDENCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTACAO ASFALTICA DA CAPITAL - PAVICAP	1605.03030312.043	3211.00 01	87.652			
		4311.00 01	11.386	99.038		
CONTRIBUICAO A SUPERINTENDENCIA DO PARQUE MUTIRAMA - CENTRO DE EDUCACAO, RECREACAO E DIVERSOES	1606.03030312.044	3211.00 01	172.755	172.755		
CONTRIBUICAO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO - FUNDOP	1605.03030312.045	3211.00 01	1.436.053			
		4311.00 01	83.069	1.524.122		
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1605.03030322.046	3111.00 01	51.550			
		3113.00 01	12.580			
		3120.00 01	644			
		3131.00 01	35			
		3132.00 01	324			
		3191.00 01	3.274			
		3192.00 01	1.559			
		3253.00 01	38			
		4120.00 01	1.153			
		4192.00 01	25	71.418		
ENCARGOS E AMORTIZACAO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	1606.03030332.047	3201.00 01	82.640			
		3202.00 01	42.800			
		3205.00 01	2.000			
		3206.00 01	000			
		3267.00 01	500			
		3292.00 01	28.000			
		4351.00 01	232.405			
		4392.00 01	20.000	405.005		
PARTICIPACAO NO AUMENTO DE CAPITAL DAS EMPRESAS PÚBLICAS	1606.03030331.001	4250.00 01	50.000	50.000		
CONVENIO COM A EMPRESA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DE GOIAS	1605.03131112.048	3221.00 01	1.437	1.437		
RESERVA PARA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	1606.99999999.999	8000.00 01	650.000	650.000		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADES	PES. ENC. SOC. I CUT. DESP. CORRI	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
50.000	3.536.675	63.968	2.451.159	1.371.548	3.284.675	3.586.675

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDC

1983

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS									
1607 - COORDENADORIA DE TERCUPO MUNICIPAL									
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO			
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DO TERCUPO	1607.03080322.049	3111.00	01		11.460				
		3113.00	01		2.760				
		3120.00	01		644				
		3131.00	01		17				
		3132.00	01		264				
		3192.00	01		206				
		3253.00	01		106				
		4120.00	01		1.155				
	4192.00	01		25	16.657				
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP.	CORI DESP.	CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL	
	16.657	14.346	1.131	1.180		16.657		16.657	

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDC

1983

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS									
1608 - COORDENADORIA DA RECEITA TRIBUTARIA									
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO			
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DA RECEITA TRIBUTARIA	1608.03030302.050	3111.00	01		225.050				
		3113.00	01		54.015				
		3120.00	01		140				
		3131.00	01		139				
		3132.00	01		1.574				
		3192.00	01		562				
		3253.00	01		798				
		4120.00	01		2.226				
	4192.00	01		34	285.334				
SERVICIOS DE PROCESSAMENTO DA RECEITA TRIBUTARIA DO MUNICIPIO	1608.03030302.051	3132.00	01		371.000	371.000			
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP.	CORI DESP.	CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL	
	656.334	279.863	374.211	2.260		656.334		656.334	

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDE

1983

1700 - SECRETARIA DE EDUCACAO												
1701 - GABINETE DO SECRETARIO DA EDUCACAO												
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO						
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO SECRETARIO DA EDUCACAO	1701.08070202.052	1	3111.00	01	21.000							
			3113.00	01	3.150							
			3120.00	01	80							
			3131.00	01	150							
			3132.00	01	800							
			3192.00	01	800							
			4120.00	01	497		26.477					
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PFS.	FNC.	SOC.	CUT.	DESP.	CORR	DESP.	CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	26.477					24.150		1.830	497	26.477		26.477

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

1700 - SECRETARIA DE EDUCACAO												
1702 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO												
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO						
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	1702.08070402.053	1	3111.00	01	10.500							
			3113.00	01	1.515							
			3120.00	01	40							
			3131.00	01	70							
			3132.00	01	90							
			4120.00	01	493		12.768					
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PFS.	FNC.	SOC.	CUT.	DESP.	CORR	DESP.	CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	12.768					12.075		200	493	12.768		12.768

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

1700 - SECRETARIA DE EDUCACAO												
1704 - COORDENADORIA DE ENSINO												
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO						
CONSTRUCAO DE UNIDADES ESCOLARES	1704.08420251.002	1	4110.00	00	260.000							
			4192.00	01	50		260.050					
AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	1704.08420251.003	1	4110.00	00	80.830							
			4192.00	01	400		81.030					
EQUIPAMENTO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	1704.08421331.004	1	4120.00	01	20.000							
			4192.00	01	100		20.100					
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE ENSINO	1704.08421882.054	1	3111.00	02	1.542.840							
			3111.00	08	673.840							
			3113.00	01	551.225							
			3120.00	01	265							
			3131.00	01	100							
			3132.00	01	3.700							
			3192.00	01	13.000							
			3253.00	01	4.000							
			3259.00	01	300							
			4120.00	01	100		2.588.970					
AMPLIACAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	1704.08421902.055	1	3120.00	01	7.000							
			3132.00	01	800							
			4120.00	01	3.000		10.800					
CONTRIBUICAO PARA A MERENDA ESCOLAR	1704.08424272.057	1	3221.00	01	22.355							
CONTRIBUICAO PARA ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DO MUNICIPAL	1704.08452132.056	1	3221.00	01	2.500							
			3292.00	01	1.700		4.200					
CONCESSAO DE BOLSAS DE ESTUDOS A ESTUDANTES CARENTES	1704.08472352.058	1	3254.00	01	10.000							
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PFS.	FNC.	SOC.	CUT.	DESP.	CORR	DESP.	CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
361.180	2.636.325					2.569.505		63.720	364.283	44.155	2.554.310	2.997.505

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

1700 - SECRETARIA DE EDUCACAO
1705 - COORDENADORIA DE ADMINISTRACAO ESCOLAR

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORA DE ADMINISTRACAO ESCOLAR	1705.08422212.059	3111.00	01	7.500			
		3113.00	01	1.125			
		3120.00	01	2.500			
		3131.00	01	80			
		3132.00	01	10.000			
		4120.00	01	140			
		4192.00	01	10		31.355	
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	31.355	8.625	22.530	150	31.355		31.355

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

1700 - SECRETARIA DE EDUCACAO
1706 - COORDENADORIA DE EDUCACAO FISICA E DESPORTOS

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORA DE EDUCACAO FISICA E DESPORTOS	1706.08432232.060	3111.00	01	9.000			
		3113.00	01	1.400			
		3120.00	01	65			
		3131.00	01	20			
		3132.00	01	50			
		4120.00	01	100			
		4192.00	01	20		10.655	
CONSTRUCAO DE QUARIS DE ESPORTES	1706.08432281.005	4110.00	01	20.000		20.000	
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	30.000	10.655	10.400	135	20.120	30.655	30.655

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

1700 - SECRETARIA DE EDUCACAO
1703 - DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E RECREACAO

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO	
BOLSAS DE PUBLICACAO HUGO DE CARVALHO RAMOS	1703.08432472.061	3131.00	01	150			
		3132.00	01	575			
		3192.00	01	613		1.638	
CONTRIBUICAO PARA A ASSOCIACAO GOIANA DE TEATRO	1703.08432472.062	3233.00	01	622		622	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E RECREACAO	1703.08432472.063	3111.00	01	20.500			
		3113.00	01	7.575			
		3120.00	01	600			
		3131.00	01	20			
		3132.00	01	300			
		3192.00	01	300			
		3253.00	01	250			
		4120.00	01	3.000			
	4192.00	01	20		62.605		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	64.965	58.365	3.480	3.020	64.865		64.965

CR\$ 1.000,00

QUANTO DO DESEMPENHO DA DESPESA - 400

1982

11000 - SECRETARIA DE TRIBUTACAO
11000 - UNIDADE DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	VAL DESP FI	IMP.DETALHADA	TOT. APLICACAO
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS EM ARMAZENAGEM DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS	11000-0007002120000	0.1511.00 01	1.200.000	
		0.1441.00 01	1.300.000	
		0.1120.00 01	1.000.000	
		0.1131.00 01	1.000.000	
		0.1132.00 01	1.000.000	
		0.1133.00 01	1.000.000	
		0.1134.00 01	1.000.000	
		0.1135.00 01	1.000.000	
		0.1136.00 01	1.000.000	
		0.1137.00 01	1.000.000	
		0.1138.00 01	1.000.000	
		0.1139.00 01	1.000.000	
		0.1140.00 01	1.000.000	
TOTAL PROGRAMAS		1.4250.00 01	1.000.000	360.25
REQUERIDO DO SUPR. DE MATERIAIS	1.1709.06070000000	1.3225.00 01	1.000.000	1.50
TOTAL PROJETOS				
TOTAL ATIVIDADE		36.9751	26.5001	9.4351
RES. FNC. SOC.				4421
CUT. DESP. CORP. DESP. CAPITAL				26.4751
REC. ORDINARIOS				
REC. VINCULADOS				
TOTAL DESP.				36.1751

CR\$ 1.000,00

QUANTO DO DESEMPENHO DA DESPESA - 400

1982

1300 - SECRETARIA DE SERVICIOS PUBLICOS
1300 - UNIDADE DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	VAL DESP FI	IMP.DETALHADA	TOT. APLICACAO
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE GABINETE DO SECRETARIO DE SERVICIOS PUBLICOS	1300-0007000000000	0.1111.00 01	13.500	
		0.1112.00 01	4.200	
		0.1113.00 01	90	
		0.1114.00 01	30	
		0.1115.00 01	200	
		0.1116.00 01	80	
		0.1117.00 01	200	
		0.1118.00 01	1.000	
TOTAL PROJETOS				17.420
TOTAL ATIVIDADE		17.4201	108701	1082
RES. FNC. SOC.				1082
CUT. DESP. CORP. DESP. CAPITAL				17.4201
REC. ORDINARIOS				
REC. VINCULADOS				
TOTAL DESP.				17.4201

CR\$ 1.000,00

QUANTO DO DESEMPENHO DA DESPESA - 400

1982

1400 - SECRETARIA DE SERVICIOS PUBLICOS
1400 - UNIDADE DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	VAL DESP FI	IMP.DETALHADA	TOT. APLICACAO
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE GABINETE DO SECRETARIO DE SERVICIOS PUBLICOS	1400-0007000000000	0.1111.00 01	17.500	
		0.1112.00 01	4.200	
		0.1113.00 01	90	
		0.1114.00 01	30	
		0.1115.00 01	200	
		0.1116.00 01	80	
		0.1117.00 01	200	
		0.1118.00 01	1.000	
TOTAL PROJETOS				17.420
TOTAL ATIVIDADE		17.4201	108701	1082
RES. FNC. SOC.				1082
CUT. DESP. CORP. DESP. CAPITAL				17.4201
REC. ORDINARIOS				
REC. VINCULADOS				
TOTAL DESP.				17.4201

CR\$ 1.000,00

QUANTO DO DESEMPENHO DA DESPESA - 400

1982

1500 - SECRETARIA DE SERVICIOS PUBLICOS
1500 - UNIDADE DE SERVICIOS ADMINISTRATIVOS

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	VAL DESP FI	IMP.DETALHADA	TOT. APLICACAO
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE GABINETE DO SECRETARIO DE SERVICIOS PUBLICOS	1500-0007000000000	0.1111.00 01	17.500	
		0.1112.00 01	4.200	
		0.1113.00 01	90	
		0.1114.00 01	30	
		0.1115.00 01	200	
		0.1116.00 01	80	
		0.1117.00 01	200	
		0.1118.00 01	1.000	
TOTAL PROJETOS				17.420
TOTAL ATIVIDADE		17.4201	108701	1082
RES. FNC. SOC.				1082
CUT. DESP. CORP. DESP. CAPITAL				17.4201
REC. ORDINARIOS				
REC. VINCULADOS				
TOTAL DESP.				17.4201

CR\$ 1.000,00

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		1804 - COORDENADORIA DE OBRAS					
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICACAO			
RECUPERACAO E CONSERVACAO DE PROPRIEDADES PUBLICAS	1804.03070211.006	3132.00 06	20.000	20.000			
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE OBRAS	1804.03070212.069	3111.00 01	50.462				
		3113.00 01	7.551				
		3120.00 01	700				
		3253.00 01	100				
		4120.00 01	200	39.413			
PROJETOS ESPECIAIS	1804.03401331.007	4130.00 01	900.000	900.000			
AQUISICAO DE ACOES DA CELG S/A	1804.03512531.008	4250.00 06	119.512	119.512			
REFORMA DE MERCADOS MUNICIPAIS	1804.10150251.009	4110.00 06	51.072	51.072			
DESAPROPRIACAO	1804.10583231.010	4110.00 01	54.506	54.506			
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO DE SENADOR CANEDO	1804.10583231.011	4110.00 08	8.000	8.000			
RECUPERACAO E CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS	1804.10585752.070	4110.00 01	209.337				
		4110.00 03	40.669	250.000			
EXPANSAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	1804.10603271.012	4110.00 01	639.993	639.993			
MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	1804.10603272.071	3132.00 01	429.025	429.025			
SANEAMENTO DE CURRISOS E AREAS INUNDADAS	1804.13774431.013	4110.00 01	148.560	148.560			
AMPLIACAO E ADAPTACAO DE CENTROS COMUNITARIOS	1804.15810251.014	4110.00 01	20.000	20.000			
CONSTRUCAO DE CENTROS COMUNITARIOS, CRECHES E POSTOS DE SAUDE	1804.15810251.015	4110.00 01	205.920				
		4110.00 07	2.367	205.920			
REFORMA E RECUPERACAO DE QUADRAS DE ESPORTES DOS CENTROS COMUNITARIOS	1804.15813251.016	4110.00 01	28.000	28.000			
OBRAS DE ARTE E COMPLEMENTARES	1804.16915751.017	4110.00 04	57.400				
		4110.00 06	42.600	100.000			
PAVIMENTACAO	1804.16915751.018	4110.00 01	900.000				
		4110.00 02	100.000	1.000.000			
SINALIZACAO HORIZONTAL, VERTICAL E LUMINOSA	1804.16915751.019	4110.00 01	13.461				
		4110.00 05	15.831				
		4110.00 08	44.658	74.000			
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADES	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINARIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
3.370.5631	718.4361	38.5131	449.7251	3.600.7631	3.585.8221	503.1751	4.089.0011

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

1800 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		1805 - COORDENADORIA DE FISCALIZACAO DA LIMPEZA PUBLICA					
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICACAO			
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE LIMPEZA PUBLICA	1805.03070212.072	3111.00 01	22.212				
		3113.00 01	5.211				
		3192.00 01	3.500				
		3253.00 01	30				
		4120.00 01	100				
		4192.00 01	600	31.653			
SERVICOS DE LIMPEZA URBANA	1805.10603252.073	3132.00 01	2.400.000	2.400.000			
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADES	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINARIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	2.431.6531	27.4531	2.403.5001	7001	2.431.6531		2.431.6531

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDC 1983

1980 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1907 - COORDENADORIA DE INVASÕES

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP.DETALHADA	TCT. APLICACAO	
ERRADICACAO DE INVASOES	1807.03583231.020	1	4110.00	01	76.560	82.560	
		1	4120.00	01	5.000		
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE INVASOES	1807.03533232.074	1	3111.00	01	6.000	7.640	
		1	3113.00	01	1.440		
		1	3120.00	01	200		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORP	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
92.560	7.640	7.440	200	82.560	50.200	1	90.200

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 1983

1900 - SECRETARIA DE ACAD URBANA
1901 - GABINETE DO SECRETARIO DE ACAD URBANA

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP.DETALHADA	TCT. APLICACAO	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO SECRETARIO DA ACAD URBANA	1901.10580202.075	1	3111.00	01	11.571	21.941	
		1	3113.00	01	1.756		
		1	3120.00	01	3.157		
		1	3131.00	01	53		
		1	3132.00	01	788		
		1	3142.00	01	203		
		1	3253.00	01	23		
		1	4120.00	01	3.500		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORP	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	21.941	13.790	4.301	3.850	21.941	1	21.941

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 1983

1900 - SECRETARIA DE ACAD URBANA
1902 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP.DETALHADA	TCT. APLICACAO	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	1902.10580402.076	1	3111.00	01	3.355	10.499	
		1	3113.00	01	1.254		
		1	3120.00	01	525		
		1	3131.00	01	175		
		1	3132.00	01	140		
		1	3253.00	01	46		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORP	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	10.499	9.059	840	681	10.499	1	10.499

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 1983

1900 - SECRETARIA DE ACAD URBANA
1903 - COMISSAO DE JULGAMENTO DE INFRAOES

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP.DETALHADA	TCT. APLICACAO	
MANUTENCAO DA COMISSAO DE JULGAMENTO DE INFRAOES	1903.10580202.077	1	3111.00	01	12.756	15.623	
		1	3113.00	01	1.513		
		1	3120.00	01	525		
		1	3131.00	01	175		
		1	3132.00	01	140		
		1	3253.00	01	46		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORP	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	15.623	14.715	840	681	15.623	1	15.623

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

1900 - SECRETARIA DE ACAD. URBANA		1904 - UNIDADE DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO				
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO		
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	1904.10530212.078	3111.00 01	63.545			
		3113.00 01	12.531			
		3120.00 01	5.833			
		3131.00 01	223			
		3132.00 01	8.750			
		3152.00 01	1.750			
		3253.00 01	238			
		4120.00 01	518			
		4192.00 01	975			
		4250.00 01	525	115.388		
PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS	1904.10530332.079	3265.00 01	175	175		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	115.5631	96.3141	17.3311	1.9181	115.5631	115.5631

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

1900 - SECRETARIA DE ACAD. URBANA		1905 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO				
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO		
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO	1905.10530212.080	3111.00 01	63.150			
		3113.00 01	10.222			
		3120.00 01	875			
		3131.00 01	250			
		3132.00 01	175			
		3253.00 01	136			
		4120.00 01	250			
	4192.00 01	525	80.774			
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	80.7741	78.5591	1.4001	8151	80.7741	80.7741

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

1900 - SECRETARIA DE ACAD. URBANA		1906 - COORDENADORIA DE FISCALIZACAO DE EDIFICACOES E LOTEAMENTOS				
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO		
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE FISCALIZACAO DE EDIFICACOES E LOTEAMENTOS	1906.10530212.081	3111.00 01	143.000			
		3113.00 01	21.450			
		3120.00 01	9.275			
		3131.00 01	350			
		3132.00 01	175			
		3253.00 01	373			
		4120.00 01	302	174.926		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	174.9261	164.8231	9.8001	3931	174.9261	174.9261

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD								1983
1900 - SECRETARIA DE ACOO URBANA								
1907 - COORDENADORIA DE FISCALIZACAO DE POSTURAS E ABASTECIMENTO								
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TCT.	APLICACAO	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE FISCALIZACAO DE POSTURAS E ABASTECIMENTO	1907.10530212.082	3111.00	01		214.000			
		3113.00	01		32.100			
		3120.00	01		10.607			
		3131.00	01		438			
		3132.00	01		438			
		3253.00	01		373			
	4120.00	01		10.837		268.793		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADES	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL	
	268.793	246.473	11.483	10.837	268.793		268.793	

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD								1983
1900 - SECRETARIA DE ACOO URBANA								
1903 - COORDENADORIA DE TRANSITO URBANO								
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TCT.	APLICACAO	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DO TRANSITO URBANO	1903.10580212.083	3111.00	01		29.074			
		3113.00	01		4.361			
		3120.00	01		9.625			
		3131.00	01		315			
		3132.00	01		700			
		3253.00	01		186			
	4120.00	01		620		44.881		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADES	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL	
	44.881	33.621	10.640	620	44.881		44.881	

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD								1983
1900 - SECRETARIA DE ACOO URBANA								
1907 - COORDENADORIA DE SERVICIZACAO E AJARDINAMENTO								
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TCT.	APLICACAO	
SERVICIOS DE SERVICIZACAO E AJARDINAMENTO	1907.10530212.084	3132.00	01		193.000			
		3192.00	01		18.000		216.000	
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADES	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL	
	216.000		216.000		216.000		216.000	

Prefeitura de Goiânia
Instituto de Planejamento Municipal



P O R T A R I A Nº 309 /82

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL DE GOIÂNIA - IPLAN, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 5º do Decreto nº 996, de 17 de dezembro de 1982,

R E S O L V E:

I - Aprovar, para o exercício financeiro de 1983, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD por Projetos e Atividades, segundo os elementos da despesa, nos códigos e especificações dos anexos integrantes desta Portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPLAN,
 aos 29 dias do mês de dezembro de 1982

Walfredo Antunes de Oliveira Filho
 WALFREDO ANTUNES DE OLIVEIRA FILHO
 Diretor-Presidente

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD							1983
4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - IPLAN							
4101 - GABINETE DA PRESIDENCIA DO IPLAN							
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICACAO	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PRESIDENCIA DO IPLAN							
	4101.03000202.089	1	3111.00	08	73.000		
		1	3113.00	01	17.739		
		1	3120.00	01	1.200		
		1	3121.00	01	3.000		
		1	3132.00	01	3.000		
		1	3192.00	01	4.000		
		1	3253.00	01	10		
		1	4120.00	01	3.500		
		1	4250.00	01	1.500	116.949	
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADES	PER. FNC. SOC.	CUT. DESP. COEF	DESP. CAPITAL	REC. ORDINARIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
	116.949	90.749	21.200	5.000	43.949	73.000	116.949

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - JDD 1983

4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - IPLAN
4102 - COORDENADORIA GERAL DE ESTUDOS E PROJETOS

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICACAO						
ELABORACAO E EXECUCAO DE PLANOS E PROJETOS	4102.03090401.022	3120.00	01		5.000							
		3131.00	40		10.000							
		3132.00	40		49.200							
		4110.00	40		1.000							
		4120.00	01		3.500	72.700						
		MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA GERAL DE ESTUDOS E PROJETOS	4102.03090402.090	3111.00	08		60.600					
				3113.00	01		15.000					
				3120.00	01		4.800					
				3131.00	01		4.000					
				3132.00	01		2.000					
		3192.00	01		2.200							
		4120.00	01		2.000							
		4192.00	01		1.500	92.100						
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PFS.	ENC.	SOC.	CUT.	DESP.	CORR.	DESP.	CAPITAL	REC. ORDINARIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
72.700	92.100		75.600			81.700		3.000		44.000	120.900	164.900

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - JDD 1983

4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - IPLAN
4103 - COORDENADORIA GERAL DE INFORMACOES PARA PLANEJAMENTO

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICACAO						
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA GERAL DE INFORMACOES PARA PLANEJAMENTO	4103.03090402.091	3111.00	08		50.700							
		3113.00	01		12.000							
		3120.00	01		2.000							
		3132.00	01		1.000							
		3192.00	01		1.000							
		3253.00	01		30							
		4120.00	01		5.000	71.730						
ELABORACAO E EXECUCAO DE ESTUDOS E PESQUISAS	4103.03090451.023	3120.00	01		3.500							
		3131.00	40		3.000							
		3132.00	40		23.000	34.500						
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PFS.	ENC.	SOC.	CUT.	DESP.	CORR.	DESP.	CAPITAL	REC. ORDINARIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
34.500	71.730		62.730			38.500		5.000		24.500	81.700	106.230

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - JDD 1983

4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - IPLAN
4104 - COORDENADORIA GERAL DE PROGRAMACAO E ORCAMENTO

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICACAO						
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA GERAL DE PROGRAMACAO E ORCAMENTO	4104.03090402.092	3111.00	08		35.500							
		3113.00	01		9.500							
		3120.00	01		2.000							
		3131.00	01		1.000							
		3132.00	01		1.000							
		3192.00	01		2.000							
		4120.00	01		3.000	54.000						
AUTOMATIZACAO DO PROCESSO ORCAMENTARIO	4104.03090402.093	3120.00	01		500							
		3132.00	01		9.000	9.500						
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PFS.	ENC.	SOC.	CUT.	DESP.	CORR.	DESP.	CAPITAL	REC. ORDINARIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
	63.500		45.000			15.500		3.000		29.000	39.500	63.500

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - JDD 1983

4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - IPLAN
4105 - COORDENADORIA GERAL DE USO DO SOLO

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TCT. APLICACAO						
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA GERAL DE USO DO SOLO	4105.03090402.094	3111.00	08		42.200							
		3113.00	01		10.500							
		3120.00	01		2.000							
		3131.00	01		2.000							
		3132.00	01		1.500							
		4120.00	01		2.000	60.200						
MONTAGEM E REALIZACAO DO PROCESSO DE OCUPACAO DO USO DO SOLO	4105.03090402.095	3120.00	01		5.000							
		3132.00	01		20.000	25.000						
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PFS.	ENC.	SOC.	CUT.	DESP.	CORR.	DESP.	CAPITAL	REC. ORDINARIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
	85.200		52.700			30.500		2.000		43.000	42.200	85.200

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		1983					
4100 - INSTITUTO DE PLANEJAMENTO MUNICIPAL - IPLAN							
4105 - COORDENADORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS							
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO DE ATIVIDADE	VAT DESP FI	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO			
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA GERAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4105.33092212.096	3111.00 01	29.958				
		3111.00 06	40.000				
		3113.00 01	16.500				
		3120.00 01	6.600				
		3131.00 01	10.200				
		3132.00 01	37.017				
		3192.00 01	3.000				
		3214.00 01	500				
		3253.00 01	26				
		4120.00 01	15.100				
		4192.00 01	500				
		4253.00 01	500				
		4313.00 01	350	155.651			
PAGAMENTO DE JUROS E ENCARGOS	4105.33090332.097	3265.00 01	1.000	1.000			
CONTRIBUICAO AO PIS/P	4105.15844942.098	3280.00 01	5.070				
		3292.00 01	1.600	6.670			
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. COR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	163.221	81.884	64.987	16.450	123.321	40.000	163.321



Superintendência das Obras de Pavimentação Asfáltica da Capital

PAVICAP

P O R T A R I A N º 074/82

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CAPITAL - PAVICAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no Artigo 5º do Decreto nº 997, de 17 de dezembro de 1982,

R E S O L V E:

I - Aprovar, para o exercício financeiro de 1983, o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD por projetos e atividades, segundo os elementos da despesa, nos códigos e especificações dos anexos integrantes desta portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CAPITAL - PAVICAP, aos 29 dias do mês de dezembro de 1982.


EDSON MIGUEL DA SILVA
Superintendente

CR\$ 1.000,00

1983

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

4203 - SUPERINTENDENCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CAPITAL PAVICAP

4201 - GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA PAVICAP

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DA PAVICAP	4201.10070202.099	3111.00	01	1	25.000	1
		3113.00	01	1	5.000	1
		3120.00	01	1	100	1
		3192.00	01	1	3.000	1
						33.100

TOTAL PROJETOS | TOTAL ATIVIDA | PES. ENC. SOC. | OUT. DESP. CORI | DESP. CAPITAL | REC ORDINARIOS | REC VINCULADOS | TOTAL GERAL

1 | 33.100 | 30.000 | 3.100 | | | 33.100 | 33.100

CR\$ 1.000,00

1983

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

4203 - SUPERINTENDENCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA CAPITAL PAVICAP

4204 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - FINANCEIRA

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	4204.10070212.103	3111.00	01	1	56.241	1
		3113.00	01	1	10.175	1
		3120.00	01	1	1.000	1
		3131.00	01	1	100	1
		3132.00	01	1	1.000	1
		3192.00	01	1	5.200	1
		3192.00	40	1	20.902	1
		4192.00	01	1	326	1
						75.230
AMORTIZACAO E PAGAMENTO DA DIVIDA INTERNA	4204.10030332.101	3261.00	01	1	200	1
		3265.00	01	1	200	1
		3292.00	01	1	100	1
		4351.00	01	1	1.000	1
		4392.00	01	1	10.000	1
						11.500
CONTRIBUICAO AO PASEP	4204.1534442.102	3280.00	01	1	170	1
						170

TOTAL PROJETOS | TOTAL ATIVIDA | PES. ENC. SOC. | OUT. DESP. CORI | DESP. CAPITAL | REC ORDINARIOS | REC VINCULADOS | TOTAL GERAL

1 | 86.900 | 46.516 | 29.998 | 11.386 | 65.938 | 20.962 | 86.900



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Departamento de Estradas de Rodagem do Município
 Rua Jaraquá n.º 1110 - Fones: 223-6292 - 223-6395 e 233-6911 Vila Aurora - GOIÂNIA GOIÁS

P O R T A R I A N º 041/82

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODA GEM DO MUNICÍPIO - DERMU -, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no arti go 5º do Decreto nº 998, de 17 de dezembro de 1982,

R E S O L V E:

I - Aprovar para o exercício financeiro de 1983, o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD por projetos e atividades, segundo os elementos da despesa nos códigos e especificações dos anexos integrantes desta portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrá rio.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DERMU, aos 29 dias do mês de dezembro de 1982.

PÚBLIOS LENTULUS ARTIAGA NICOLAU
 DIRETOR DO DERMU

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD										1983		
I 4300 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DERMU										I		
I 4301 - GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DERMU										I		
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO DE ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TCT.	APLICACAO					
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO DERMU	4301.16833202.103	I	3111.00	40	I	2.700	I			I		
		I	3113.00	40	I	723	I			I		
		I	3120.00	40	I	200	I			I		
		I	3132.00	40	I	200	I			I		
		I	3192.00	40	I	100	I			I 3.923		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADE	PFS.	ENC.	SOC.	CUT.	DESP.	CORR	DESP.	CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
I	I 3.923	I	I 3.423	I	I	I 500	I	I	I	I	I 3.923	I 3.923

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

4300 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO GERMU
4302 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO		
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	4302.16830402.104	3111.00 40	1.000			
		3113.00 40	220			
		3120.00 40	100			
		3131.00 40	20	1.340		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC. I CUT. DESP. COR	DES. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	1.340	1.220	120		1.340	1.340

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

4300 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO GERMU
4303 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO		
CONTRIBUICAO AD PASEP	4303.15844942.105	3280.00 40	121			
		3292.00 40	10	131		
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	4303.16830212.107	3111.00 40	12.000			
		3113.00 40	5.000			
		3120.00 40	500			
		3131.00 40	50			
		3132.00 40	200			
		3191.00 40	100			
		3192.00 40	100			
		4120.00 40	50	13.000		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC. I CUT. DESP. COR	DES. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	18.131	17.000	1.081	50	18.131	18.131

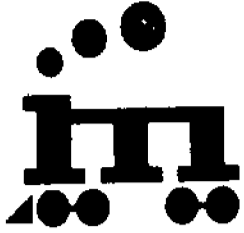
CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD

1983

4300 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO GERMU
4304 - DIRETORIA TECNICA

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO		
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO DIRETOR TECNICO	4304.16830212.108	3111.00 40	4.000			
		3113.00 40	560			
		3120.00 40	500			
		3131.00 40	200			
		3132.00 40	500			
		4120.00 40	100	6.260		
CONSERVACAO DA MALHA PAVIMENTADA MUNICIPAL	4304.16835341.024	4110.00 40	122.346	122.346		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC. I CUT. DESP. COR	DES. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	122.346	6.260	4.960	1.200	128.506	128.506



PREFEITURA DE GOIÂNIA
MUTIRAMA
CENTRO DE EDUCAÇÃO, RECREAÇÃO E DIVERSÕES

P O R T A R I A N º 240/82

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO PARQUE, MUTIRAMA - CENTRO DE EDUCAÇÃO, RECREAÇÃO E DIVERSÕES -, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 5º do decreto nº 999 de 17 de dezembro de 1982,

R E S O L V E:

I - Aprovar, para o exercício financeiro de 1983, o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD por projetos e atividades, segundo os elementos da despesa, nos códigos e especificações dos anexos integrantes desta Portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DO PARQUE MUTIRAMA - CENTRO DE EDUCAÇÃO, RECREAÇÃO E DIVERSÕES, aos 29 dias do mês de dezembro de 1982.

[Handwritten Signature]
JOÃO MARINIS DE ARAÚJO
Diretor Geral

CRF 1.000

4400 - SUPERINTENDÊNCIA DO PARQUE MUTIRAMA - CENTRO DE EDUCAÇÃO, RECREAÇÃO E DIVERSÕES		QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD		1983			
4401 - GABINETE DO DIRETOR GERAL DO MUTIRAMA		CENTRO DE EDUCAÇÃO, RECREAÇÃO E DIVERSÕES					
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	VAL. DESP. FT.	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO			
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO DIRETOR GERAL DO MUTIRAMA	4401.06453202.109	3111.00 01	23.673				
		3113.00 40	4.200				
		3120.00 40	200				
		3121.00 40	100				
		3132.00 40	100				
		3192.00 40	100				
		3253.00 01	25				
		3292.00 40	50				
		4250.00 40	300	26.348			
CONTRIBUICAO AO PASEP	4401.1584342.110	3180.00 40	320	320			
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADES	PFS. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINARIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	26.668	25.498	870	300	20.698	5.970	26.668

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 1983

4403 - SUPERINTENDENCIA DO PARQUE MUTIRAMA CENTRO DE EDUCACAO, RECREACAO E DIVERSOES

4402 - SETOR DE PLANEJAMENTO

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO SETOR DE PLANEJAMENTO	4402.084502111	3111.00	01		13.354		
		3113.00	40		3.671		
		3120.00	40		200		
		3131.00	40		300		
		3132.00	40		300		
		3192.00	40		800	23.625	
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	23.625	22.025	1.000		13.354	5.271	23.625

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 1983

4403 - SUPERINTENDENCIA DO PARQUE MUTIRAMA CENTRO DE EDUCACAO, RECREACAO E DIVERSOES

4401 - UNIDADE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS	4403.084502117	3111.00	01		32.346		
		3113.00	40		7.580		
		3120.00	40		500		
		3131.00	40		300		
		3132.00	40		300		
		3192.00	40		800	42.726	
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
	42.726	40.026	1.000	000	32.346	10.380	42.726

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 1983

4403 - SUPERINTENDENCIA DO PARQUE MUTIRAMA CENTRO DE EDUCACAO, RECREACAO E DIVERSOES

4404 - ADMINISTRACAO DO PARQUE MUTIRAMA

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO		
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DO PARQUE MUTIRAMA	4404.084502113	3111.00	01		44.433			
		3113.00	40		13.653			
		3120.00	40		10.000			
		3131.00	40		100			
		3132.00	40		4.000			
		3192.00	40		1.100	70.346		
AMPLIACAO E RECONSTRUCAO DO PARQUE MUTIRAMA	4404.08450251.025	4110.00	40		1.000			
		4120.00	40		1.000	2.000		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL	
	2.000	70.346	55.146	15.200	2.000	44.483	27.883	72.346

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 1983

4403 - SUPERINTENDENCIA DO PARQUE MUTIRAMA CENTRO DE EDUCACAO, RECREACAO E DIVERSOES

4405 - ADMINISTRACAO DO PARQUE EDUCATIVO

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO		
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DO PARQUE EDUCATIVO	4403.084502114	3111.00	01		26.292			
		3113.00	40		12.758			
		3120.00	01		582			
		3120.00	40		14.418			
		3131.00	40		200			
		3132.00	40		2.000			
AMPLIACAO E RECONSTRUCAO DO PARQUE EDUCATIVO	4405.08450251.026	4110.00	40		25.000			
		4120.00	40		3.245	28.245		
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL	
	23.245	86.390	69.090	17.300	23.245	56.374	57.761	114.535



Prefeitura
de Goiânia

FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO - FUMDEC

P O R T A R I A N º 489/82

O SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC -, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 5º do Decreto nº 1000, de 17 de dezembro de 1982,

R E S O L V E:

I - Aprovar, para o exercício financeiro de 1983, o Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD por projetos e atividades, segundo os elementos da despesa nos códigos e especificações dos anexos integrantes desta portaria.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC -, aos 29 dias do mês de dezembro de 1982.

Marilda Maria Mendonça Lucas
MARILDA MARIA MENDONÇA LUCAS
Superintendente - FUMDEC

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD										1983
4500 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC										
4501 - GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUMDEC										
APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT. DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO					
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PRESIDENCIA DA FUMDEC	4501.15073202.115	3111.00	01	4.500						
		3113.00	01	1.000						
		3120.73	01	500						
		3131.00	01	10						
		3132.00	01	50						
		3192.00	01	1.000						
		4120.00	01	172						7.232
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDADES	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORR.	DESP. CAPITAL	REC. ORDINARIOS	REC. VINCULADOS	TOTAL GERAL			
	7.2321	5.5001	1.5601	1721	7.2321					7.2321

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 1983
 4500 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC
 4502 - GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICACAO
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA SUPERINTENDENCIA	4502.15070202.116	3111.00 01	6.000	9.902
		3113.00 01	1.400	
		3120.00 01	500	
		3131.00 01	30	
		3132.00 01	800	
		3192.00 01	1.000	
	4120.00 01		172	

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORI	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	9.902	7.400	2.330	172	9.902	1	9.902

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 1983
 4500 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC
 4503 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICACAO
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	4503.15090402.117	3111.00 01	25.200	33.126
		3113.00 01	6.000	
		3120.00 01	500	
		3131.00 01	200	
		3132.00 01	270	
		3192.00 01	500	
	4120.00 01		400	

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORI	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	33.126	31.250	1.470	400	33.126	1	33.126

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 1983
 4500 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC
 4504 - ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICACAO
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL	4504.15070232.118	3111.00 01	1.500	2.335
		3113.00 01	360	
		3120.00 01	100	
		3131.00 01	50	
		3132.00 01	200	
		3192.00 01	125	

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORI	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	2.335	1.800	350	125	2.335	1	2.335

CR\$ 1.000,00

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD 1983
 4500 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC
 4505 - UNIDADE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT DESP FT	IMP.DETALHADA	TOT. APLICACAO
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	4505.15070212.119	3111.00 01	70.000	103.000
		3113.00 01	16.800	
		3120.00 01	2.000	
		3131.00 01	200	
		3132.00 01	10.000	
		3192.00 01	1.000	
	4120.00 01		3.000	
PAGAMENTOS DE JUROS E ENCARGOS	4505.15030332.120	3265.00 01	1.000	1.000
PROGRAMA DE ESTAGIOS	4505.15472352.121	3131.00 40	35.328	35.328

TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC.	CUT. DESP. CORI	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
1	139.328	86.800	49.528	3.000	134.000	35.328	139.328

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDC

1983

4500 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC
 4506 - COORDENADORIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO OU ATIVIDADE	NAT	DESP	FT	IMP. DETALHADA	TOT. APLICACAO	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE ACOO COMUNITARIA	4506.15074372.122	3111.00	01		250.000		
		3113.00	01		60.000		
		3120.00	01		25.000		
		3131.00	01		600		
		3132.00	01		2.000		
		4120.00	01		8.700	347.3	
ATENDIMENTO PRE ESCOLAR	4506.15421932.123	3131.00	40		100		
		3132.00	40		500		
		4120.00	40		1.000	1.600	
CURSO DE INICIACAO E ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL	4506.15431372.124	3120.00	01		500		
		3131.00	01		100		
		3132.00	01		300		
		4120.00	01		1.000	1.900	
IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE OFICINAS COMUNITARIAS	4506.15431972.125	3111.00	01		14.000		
		3113.00	01		3.360		
		3120.00	01		3.000		
		3131.00	01		200		
		3132.00	01		200		
4120.00	01		2.000	22.760			
PROMOCAO ESPORTIVA COM PESSOAS DEFICIENTES	4506.15432231.027	3111.00	40		10.000		
		3113.00	40		2.400		
		3120.00	40		1.000		
		3131.00	40		300		
		3132.00	40		400		
4120.00	40		700	14.800			
INCENTIVO AS PRATICAS DESPORTIVAS E RECREATIVAS	4506.15432232.126	3120.00	01		2.000		
		3131.00	01		4.500		
		3132.00	01		250		
		4120.00	01		1.500	9.250	
INCENTIVO A FORMACAO DE GRUPOS COMUNITARIAS E CASAS	4506.15810802.127	3120.00	40		700		
		3131.00	40		4.000		
		3132.00	40		200		
		4120.00	40		1.000	5.900	
CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	4506.15812172.128	3120.00	40		200		
		3131.00	40		500		
		3132.00	40		400		
		4120.00	40		700	1.800	
ATENDIMENTO AD PRE ESCOLAR COM DEFICIENCIA ALIMENTAR	4506.15814332.129	3120.00	40		1.000		
		3131.00	40		550		
		3132.00	40		200		
		4120.00	40		800	2.550	
VALORIZACAO DO IDOSO	4506.15814351.023	3111.00	01		50.000		
		3113.00	01		12.000		
		3120.00	01		2.000		
		3131.00	01		2.500		
		3132.00	01		500		
4120.00	01		2.000	69.000			
ASSISTENCIA A ENTIDADES CONVENIADAS	4506.15814852.130	3132.00	01		15.000	15.00	
ASSISTENCIA AS MÃES CRECHEIRAS	4506.15814852.131	3259.00	01		25.000	25.00	
PROGRAMA DE ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES	4506.15814352.132	3120.00	40		200		
		3131.00	40		300		
		3132.00	40		250		
		4120.00	40		200	950	
ASSISTENCIA AS ASSOCIACOES COMUNITARIAS	4506.15814372.133	3120.00	40		500		
		3131.00	40		300		
		3132.00	40		300		
		4120.00	40		700	1.800	
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE NOVAS CRECHES	4506.15814372.134	3111.00	01		50.000		
		3113.00	01		12.000		
		3120.00	01		10.000		
		3131.00	01		500		
		3132.00	01		700		
4120.00	01		10.000	83.200			
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE NOVOS CENTROS COMUNITARIOS	4506.15814972.135	3111.00	01		70.000		
		3113.00	01		15.000		
		3120.00	01		15.000		
		3131.00	01		500		
		3132.00	01		600		
4120.00	01		10.000	112.900			
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. FNC. SOC.	CUT. DESP. COR	DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL
83.800	630.910	550.560	123.050	40.300	685.310	25.400	714.710

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - ODD 1983
 4503 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - FUMDEC
 4507 - COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SANITÁRIA

APLICACAO PROGRAMADA	PROJETO JJ ATIVIDADE	NAT DESP FI	IMP.DETALHADA	TOT. APLICACAO			
PROGRAMA DE SAUDE ESCOLAR NAS AREAS OPERACIONAIS	4507.15751822.136	3120.00 40	700				
		3131.00 40	250				
		3132.00 40	700				
		4120.00 40	1.500	3.150			
ALEITAMENTO MATERNO	4507.15754271.025	3111.00 01	55.000				
		3113.00 01	13.200				
		3120.00 01	0.000				
		3131.00 01	400				
		3132.00 01	600				
ATENDIMENTO A GESTANTES	4507.15754231.030	4120.00 01	4.000	76.200			
		3111.00 01	65.000				
		3113.00 01	15.600				
		3120.00 01	22.066				
		3131.00 01	500				
ATENDIMENTO MEDICO JOVENS FARMACEUTICO	4507.15754282.137	3132.00 01	400				
		4120.00 01	4.000	107.566			
		3120.00 40	30.000				
		3131.00 40	500				
		3132.00 40	100				
ATENDIMENTO SOCIAL E IMUNIZACAO	4507.15754282.138	3192.00 40	500				
		4120.00 40	4.000	35.100			
		3120.00 40	1.100				
		3131.00 40	200				
		3132.00 40	600				
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE NOVOS POSTOS DE SAUDE	4507.15754232.139	4120.00 40	1.000	2.900			
		3111.00 01	55.000				
		3113.00 01	13.200				
		3120.00 01	10.000				
		3131.00 01	500				
MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA COORDENADORIA DE ASSISTENCIA MEDICA SANITARIA	4507.15814232.140	3132.00 01	500				
		4120.00 01	10.000	89.200			
		3111.00 01	291.089				
		3113.00 01	65.862				
		3120.00 01	15.000				
	3131.00 01	300					
	3132.00 01	1.000					
	3192.00 01	1.000					
	4120.00 01	51.000					
TOTAL PROJETOS	TOTAL ATIVIDA	PES. ENC. SOC. I CUT. DESP. CORR DESP. CAPITAL	REC ORDINARIOS	REC VINCULADOS	TOTAL GERAL		
183.700	535.601	577.951	89.916	55.500	632.217	41.150	723.367